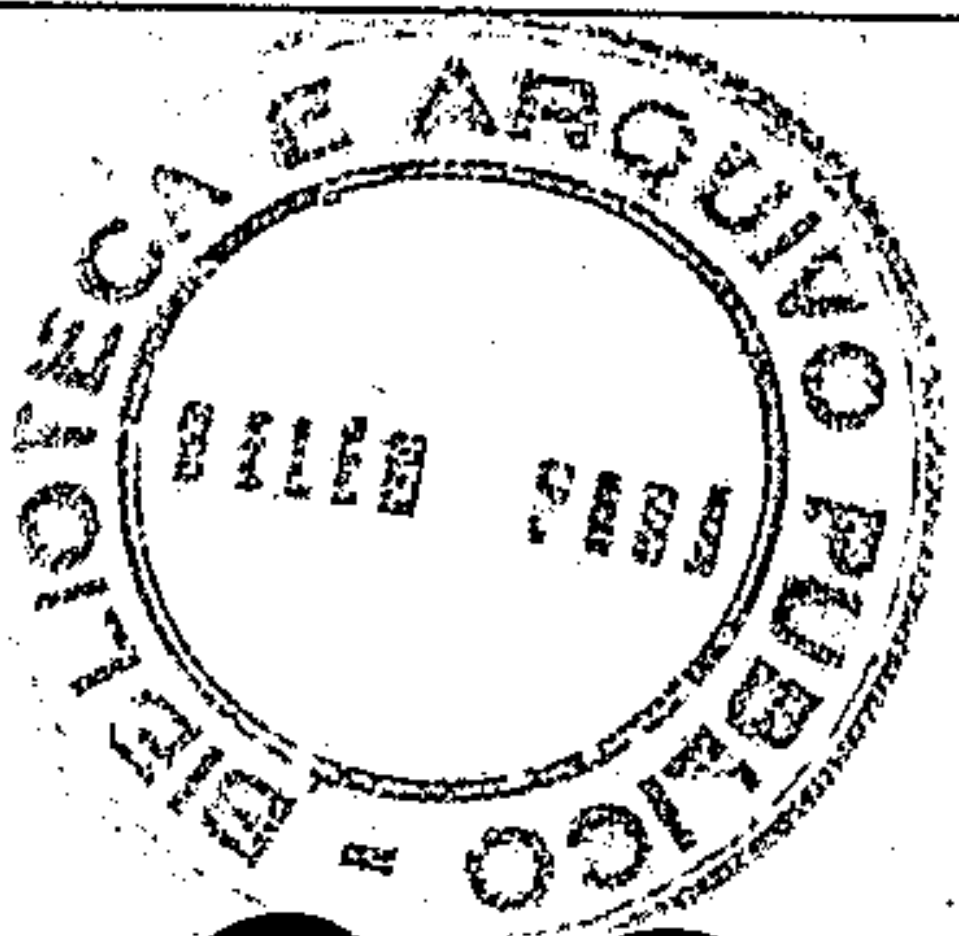


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.134

BELEM-QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1963

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 3.030, 3.031, 3.032,
3.033, 3.034, 3.035 e 3.036

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Adminis-
tração e Saúde Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Federação Paraense de Futebol

EXTRATO DE CONTRATO
Do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado do Pará - IPA-
SEP

2 Cadernos

44 Páginas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3030 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 81.896.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.042, de 26 de outubro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 81.896.000,00 (oitenta e um milhões oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900

Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901

Função: Administração e Planejamento 03

Programa: Planejamento Governamental 09

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Atividade: Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento 2.062

3111.02-Pessoal-Pessoal CIVIL-Despesas Variáveis Cr\$ 3.100.000,00

3120.00-Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 74.000.000,00

3192.00-Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 1.000.000,00

Subprograma: Planejamento e Orçamentação 040

Atividade-Funcionamento das Unidades Regionais de Planejamento 2.065

3120.00-Material de Consumo Cr\$ 296.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial/Total das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900

Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901

Função: Administração e Planejamento 03

Programa: Planejamento Governamental 09

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020

Atividade: Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento 2.062

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 3.000.000,00

3253.00-Salário-Família Cr\$ 7.000.000,00

4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

4192.00-Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 440.000,00

Atividade: Funcionamento dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Planejamento-SEP 2.063

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.500.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

Subprograma: Planejamento e Orçamentação 040

Projeto: Elaboração do Plano Plurianual de Trabalho-PPT 1.039

3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis Cr\$ 5.000.000,00

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 1.800.000,00

Atividade: Planejamento Global e Setorial do Estado 2.064

3120.00-Material de Consumo Cr\$ 456.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 700.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 300.000,00

Atividade: Funcionamento das Unidades Regionais de Planejamento 2.065

4110.00-Obras e Instalações Cr\$ 100.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 100.000,00

4130.00-Investimentos em Regime de Programação Especial Cr\$ 145.000,00

Atividade: Programação e Acompanhamento do Orçamento do Estado 2.066

4120.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 183.000,00

Atividade: Planejamento Urbano e Metropolitano 2.067

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 11.500.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 5.200.000,00



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Na Capital | |
| Anual | Cr\$ 54.000,00 |
| Semestral | Cr\$ 27.000,00 |
| Outros Estados e Municípios | |
| Anual | Cr\$ 94.500,00 |
| Semestral | Cr\$ 48.000,00 |

D.O número atrasado por ano, aumenta Cento e Trinta Cruzelros (Cr\$ 130,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 2.850,00

Preço da Página: Cr\$ 319.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 220,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

| | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Atividade: Planejamento e Articulação Municipal | 2.068 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 500.000,00 |
| Atividade: Desenvolvimento e Organização de Comunidades | 2.069 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 1.200.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 1.222.000,00 |
| Atividade: Apoio às Atividades Produtivas Privadas | 2.070 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 4.000.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 1.280.000,00 |
| Subprograma: Organização e Modernização Administrativa | 043 |
| Atividade: Organização e Administração Municipal | 2.071 |
| 3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo | Cr\$ 500.000,00 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 2.000.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 2.100.000,00 |
| 4120.00-Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 500.000,00 |
| Programa: Regiões Metropolitanas | 59 |
| Subprograma: Administração Geral | 021 |
| Projeto: Implantação do Órgão Metropolitano | 1.040 |
| 3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo | Cr\$ 1.440.000,00 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 200.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 8.300.000,00 |
| 4120.00-Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 230.000,00 |
| Função: Desenvolvimento Regional | 07 |
| Programa: Programas Integrados | 40 |
| Subprograma: Programação Especial | 183 |
| Projeto: Ampliação da Infra-Estrutura na Área do Programa Barcarena | 1.041 |
| 4130.00-Investimentos em Regime de Programação Especial | Cr\$ 1.600.000,00 |
| Função: Assistência e Previdência | 15 |
| Programa: Assistência | 81 |
| Subprograma: Assistência Social Geral | 488 |
| Atividade: Ação Social | 2.072 |
| 3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis | Cr\$ 1.200.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo | Cr\$ 400.000,00 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 1.500.000,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 1.000.000,00 |
| Subprograma: Assistência Comunitária | 487 |
| Atividade: Apoio e Funcionamento dos Centros Sociais Urbanos | 2.073 |
| 3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis | Cr\$ 200.000,00 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 300.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 200.000,00 |
| 4120.00-Equipamentos e Material Permanente | Cr\$ 100.000,00 |
| Função: Transporte | 16 |
| Programa: Transporte Hidroviário | 90 |
| Subprograma: Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre | 566 |
| Projeto: Estudos sobre Transporte Fluvial no Pará | 1.042 |
| 3111.02-Pessoal-Despesas Variáveis | Cr\$ 700.000,00 |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 800.000,00 |

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 09 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA É SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Homologa a Resolução nº 27/83, de 13.09.83, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 27/83 do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1983, no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagirão a 1º de setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA É SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 27/83-CD DE 13.09.1983

Assunto: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 20, Item XIII do Estatuto da FEP, de acordo com o Processo nº 1518/83-FEP, e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) ao Orçamento em execução no corrente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do processo nº 1518/83-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 4600-Fundação Educacional do Estado do Pará | |
| 4601-Direção Geral | |
| 08-Educação e Cultura | |
| 07-Administração | |
| 021-Administração Geral | |
| 2.002-Funcionamento dos Serviços Administrativos | |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ 500.000,00 |
| 3.2.8.0-Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP | Cr\$ 2.800.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ 3.300.000,00 |

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar, será atendida com a anulação parcial do elemento de despesa:

| | |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| 4600-Fundação Educacional do Estado do Pará | |
| 4601-Direção Geral | |
| 08-Educação e Cultura | |
| 07-Administração | |
| 021-Administração Geral | |
| 2.002-Funcionamento dos Serviços Administrativos | |
| 3.1.2.0-Material de Consumo | Cr\$ 3.300.000,00 |
| TOTAL | Cr\$ 3.300.000,00 |

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 13 de setembro de 1983.

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 3032 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983
Homologa a Resolução nº 003/83, de 14 de novembro de 1983, do Instituto de Terras do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/83, do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1983, no valor de Cr\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 001 de 30 de outubro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2630 de 30 de dezembro de 1982;

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para fazer face às despesas com pessoal no corrente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de cruzeiros) destinado a reforçar a dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

| | |
|------------------------------------------------------|--------------------|
| Órgão: Instituto de Terras do Pará | 44.00 |
| Unid. Orç.: Departamento de Administração e Finanças | 44.03 |
| Função: Agricultura | 04 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Administração Geral | 021 |
| Atividade: Encargos com a Administração de Pessoal | 2.004 |
| 3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr\$ 77.000.000,00 |
| 3.1.1.3.00-Obrigações Patronais | Cr\$ 6.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de excesso de arrecadação estabelecido no Item II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.84.

Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 14 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

DECRETO Nº 3033 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

Homologa a Resolução nº 01, de 08 de novembro de 1983, da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01, da Superintendência do Sistema Penal do Estado, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1983, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado do Pará, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

R E S O L U Ç Ã O Nº 01 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983.

A Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reformular dotações orçamentárias de 1983, desta Superintendência, aprovada pela Resolução nº 01/82-SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 2.652-B de 30 de dezembro de 1982, e

Considerando, o disposto no art. 41 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado | 4800 |
| Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado | 4801 |
| Função: Judiciária | 02 |
| Programa: Processo Judiciário | 04 |
| Subprograma: Custódia e Reintegração Social | 015 |
| Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal | 2.001 |
| 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais | 18.000.000,00 |

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 12.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4800

Unidade Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4801

Função Judiciária: 02

Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Custódia e Reintegração Social 015

Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal 2.001

3.1.2.0.00 - Material de Consumo 30.000.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 1º de agosto de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 08 de novembro de 1983.

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES
Superintendente do Sistema Penal

DECRETO Nº 3034 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

Homologa a Resolução nº 19/83, de 19 de agosto de 1983, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº..... 19/83, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 1983, no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 01 de agosto de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado do Pará, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 019/83-CD, DE 09/08/83.

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Artigo 20, Item XIII do Estatuto e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da FEP a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) ao Orçamento em execução no corrente exercício.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

4600 - Fundação Educacional do Estado do Pará

4601 - Direção Geral

08 - Educação e Cultura

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.9.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.9.1 - Sentenças Judiciais Cr\$ 60.000.000

S O M A Cr\$ 60.000.000

Art. 3º - A Abertura de Crédito será atendida com o excesso de arrecadação proveniente da Suplementação de recursos pelo Governo do Estado do Pará, para atender o disposto no inciso II, do Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.83.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará,
Belém, 09 de agosto de 1983.

Prof. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 3036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983.

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos ocupantes de cargos e funções de magistério.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 1º da Lei nº 5096, de 29 de novembro de 1983.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados para Cr\$..... 50.260,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta cruzeiros), os vencimentos e salários percebidos pelos titulares de cargos e funções designados pelos códigos GEP-M-401.1, GEP-M-401.2, GEP-M-401.3, EP-1, EP-2, EP-3, EP-4, EF-1, EF-2, EF-3, EF-4, EF-5, EE-1, EE-2, EEA-1, Referência I, Referência II e Referência IV.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão a 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.118, de 07 de novembro de 1983, referente ao Gabinete do Governador e Ato Legal publicado no Diário Oficial nº 25.106, de 18 de outubro de 1983, referente ao Ministério Público.
Decreto nº 3.003, de 03 de novembro de 1983 (Gabinete do Governador).

Onde se lê:

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 889.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Leia-se:

Abre ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 899.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

Decreto nº 2.970, de 14 de outubro de 1983 (Ministério Público).

Onde se lê:

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Órgão: Ministério Público | 1200 |
| Unid. Orç.: Ministério Público | 1201 |
| Função: Judiciária | 02 |
| Programa: Processo Judiciário | 04 |
| Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 014 |
| Atividade: Funcionamento do Ministério Público | 2.015 |
| 3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr\$ 196.897.000,00 |
| 3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis | Cr\$ 1.000.000,00 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 3113.00 - Obrigações Patronais | Cr\$ 9.573.000,00 |
| 3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família | Cr\$ 300.000,00 |
| Atividade: Funcionamento das Representações no Interior | 2.016 |
| 3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis | Cr\$ 2.000.000,00 |
| Leia-se: | |
| Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: | |
| Órgão: Ministério Público | 1200 |
| Unid. Orç.: Ministério Público | 1201 |
| Função: Judiciária | 02 |
| Programa: Processo Judiciário | 04 |
| Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 014 |
| Atividade: Funcionamento do Ministério Público | 2.015 |
| 3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr\$ 196.897.000,00 |
| 3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis | Cr\$ 1.000.000,00 |
| 3113.00 - Obrigações Patronais | Cr\$ 9.573.000,00 |
| 3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família | Cr\$ 300.000,00 |
| Subprograma: Administração Geral | 021 |
| Atividade: Funcionamento das Representações no Interior | 2.016 |
| 3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis | Cr\$ 2.000.000,00 |

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 022/83-CCG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983.
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora SINAMOR MACIEL

CORRÊA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", para responder pela Assessora GEP-DAS-012.2, da Casa Civil da Governadoria, Maria Câmara Dantas, a contar de 16.11.83 a 15.12.83.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Casa Civil da Governadoria do Estado, 24 de novembro de 1983.
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 3532)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 832 DE 26 DE AGOSTO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81 e calculado conforme o estabelecido na Resolução n. 9986/82 - TCE, ASTÉRIO DE SOUZA SÁ, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF - 502.2 Classe "B" lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$..... 98.214,93 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e noventa e três centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral 44.092,00

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Produtividade - 65% (média dos percentuais dos últimos 12 meses-art.4º, §único, do Dec.n. 1955/81) | 28.659,80 |
| Adicional p/tempo de serv. - 35% | 25.463,13 |
| Provento Mensal | 98.214,93 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |
| • Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1983 | |
| ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.141 de 11.11.1983. | |

PORTARIA N. 839 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício n. 1188/83 de 25.08.83, em que determina a retificação da Portaria n. 796, de 17.08.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, e 111, item II, da Constituição do Estado, 145 da Lei n. 749/53 com a redação dada pela Lei n. 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), **JONAS EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO**, no cargo em Comissão de Comissário de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-36.514,80 (trinta e seis mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria n. 796 de 17.08.83,

Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Cr\$-34.776,00 em 28 anos de serviço | 27.820,80 |
| Adicional p/tempo de Serv. - 25% | 8.694,00 |

Provento Mensal Cr\$-36.514,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.142 de 11.11.83.

PORTARIA N. 878 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício n. 1288/83 de 02.09.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 01 de 29.10.69), 161 item II, da Lei n. 749 de 24.12.53, **MARIA ANUNCIAÇÃO ROCHA**, na função de Professor de Turmas Suplementares, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-38.253,60 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria n. 479, de 13.05.83,

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Salário Aula (70 hs x 392,00) | 27.440,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83) | 7.336,00 |

34.776,00

Adic. p/tempo de serv. - 10%

3.477,60

Provento Mensal Cr\$-38.253,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.141 de 11.11.83.

PORTARIA N. 889 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), § 4º do art. 9º da Lei n. 5020/82 art. 37 e parágrafo único da Lei n. 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução n. 9986/81, **CHESA DA SILVA GALÚCIO**, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-293.529,60 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|------------|
| Vencimento Integral | 72.800,00 |
| Salário Aula (140 hs x 728,00) | 101.920,00 |
| Gratificação de Nível Superior - 20% | 34.944,00 |
| Adicional p/tempo de Serv. - 40% | 83.865,60 |

Provento Mensal Cr\$-293.529,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.147 de 11.11.83.

PORTARIA N. 902 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 5º, parágrafo único da Lei n. 3203 - A/64 modificada pela Lei n. 4298/68, art. 145 da Lei n. 749/53, com a redação dada pela Lei n. 4959/81, calculado na forma da Resolução n. 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81, (item 3º do Acórdão 11.977/81 - TCE), **HERMES RIBEIRO DA COSTA**, no cargo em Comissão de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-37.110,96 (trinta e sete mil, cento e dez cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento Integral | 27.973,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83) | 6.803,00 |

34.776,00

Vencimento proporcional a 1/35 avos em 16 anos

de serviço sobre Cr\$-34.776,00 15.897,60

Risco de Vida - 40%

(Salário mínimo do País) 13.910,40

Adic. p/tempo de serv. - 15% 7.302,96

Provento Mensal Cr\$-37.110,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1983.

ODINEA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.142 de 11.11.83.

PORTARIA N. 908 DE 26 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, e 111, item II, da Constituição do Estado, art. 5º e parágrafo único da Lei n. 3203 - A/64 modificada pela Lei n. 4298/68, art. 145 da Lei n. 749/53, com a redação dada pela Lei n. 4959/81, calculado na forma da Resolução n. 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81, (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), **BENEDITO RAMOS PACHECO**, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-50.922,00 (cincoenta mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| Vencimento | 27.182,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 88.267/83) | 7.594,00 |

34.776,00

Vencimento proporcional 1/35 avos em 25 anos

de Serv. sobre Cr\$-34.776,00 24.840,00

Risco de Vida - 40% 13.910,40

Adic. p/tempo de Serv. - 25% 12.171,60

Provento Mensal Cr\$-50.922,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.141 de 11.11.83.

PORTARIA N. 921 DE 28 DE SETEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício n. 1340/83 de 26.09.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei n. 4502/73, JOÃO NEPOMUCENO BRANDÃO, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-314.227,20 (trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria n. 847/83 de 30.08.83.

| | |
|------------------------------|------------|
| Vencimento Integral | 187.040,00 |
| Gratíf. de Nível Sup. - 20% | 37.408,00 |
| Adic. p/tempo de Serv. - 40% | 89.779,20 |

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Provento Mensal | Cr\$-314.227,20 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |
| Secretaria de Estado de Administração, 28 de setembro de 1983. | |

ODINÉA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.147 de 11.11.83.

PORTARIA Nº 930 DE 29 DE SETEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, RUTH DAS NEVES PINHEIRO DA COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 189.961,20 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Vencimento Integral | Cr\$ 50.960,00 |
| Salário Aula (130h x 510,00) | Cr\$ 66.300,00 |
| Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 23.452,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 49.249,20 |

| | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 189.961,20 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |
| Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1983. | |

ODINÉA LEITE CAMINHA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.141, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 936 DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4.502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), CREUZA ALVES FAVACHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação - município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 27.182,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.594,00 |
| | Cr\$ 34.776,00 |

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 12.171,60 |
|----------------------------------|----------------|

| | |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 46.947,60 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |
| Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1983. | |

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.141, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 940 DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § I e 111, parágrafo I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinados com o art. 161, § II, da Lei nº 749/53, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), IRACEMA SILVIA SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 39.992,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| Vencimento Integral | Cr\$ 27.578,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.198,00 |
| | Cr\$ 34.776,00 |

| | |
|------------------------------------|---------------|
| Adicional p/tempo de Serviço - 15% | Cr\$ 5.216,40 |
|------------------------------------|---------------|

| | |
|-----------------|----------------|
| Provento Mensal | Cr\$ 39.992,40 |
|-----------------|----------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.141, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 948 DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37, da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.477/82-TCE, CÂNDIDA VILHENA CARDOSO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - município de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 59.948,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 42.820,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-40% | Cr\$ 17.128,00 |

| | |
|-----------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 59.948,00 |
|-----------------|----------------|

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.142 de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 963 DE 05 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1353/83 de 28.09.83,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional

nº 16/81), 161 item II da Lei nº 749/53, 145/53 (Lei nº 4959/81) e da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Acórdão do TCE, nº 11.977/81) e Lei Estadual nº 5020/82,

e seu § 1º do art. 4º, FRANCISCO CELESTINO DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 89.212,75 (oitenta e nove mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 872 de 15.09.83,

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 43.797,00 |
| Risco de Vida-40% | Cr\$ 17.518,80 |
| Gratificação de Função Policial | |
| - art. 11, § único do Dec. nº 1500/81 | Cr\$ 10.054,40 |
| Adicional p/tempo de serviço-25% | <u>Cr\$ 17.842,55</u> |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 89.212,75 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |

Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.141, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 969 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado na conformidade da (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º, do art. 9º, da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, LAUDEMIRA GOMES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 283.046,40 (duzentos e oitenta e três mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 72.800,00 |
| Salário Aula (140h x 728,00) | Cr\$ 101.920,00 |
| Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 34.944,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | <u>Cr\$ 73.382,40</u> |

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 283.046,40 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.141, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 970 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), RAIMUNDA NONATA DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação — mun. de Peixe-Boi, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 26.957,00 |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 8.919,00 |
| | Cr\$ 34.776,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | <u>Cr\$ 12.171,00</u> |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 46.947,60 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.142, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 973, DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA LÚCIA CORDOVIL MÁRTIRES COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 106.872,75 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 33.670,00 |
| Salário Aula (135h x 337,00) | Cr\$ 45.495,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | <u>Cr\$ 27.707,75</u> |

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 106.872,75 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |

Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.142, de 11.11.1983.

PORTARIA Nº 993 DE 13 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 6/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, VASNE ESTUMANO DE MORAES, no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.227,20 (trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | |
|------------------------------------|-----------------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 187.040,00 |
| Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 37.408,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-40% | <u>Cr\$ 89.779,20</u> |

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 314.227,20 |
| Registre-se, publique-se e cumpra-se. | |

Secretaria de Estado de Administração, 13 de outubro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.147, de 11.11.1983.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1982, no período de 01 a 30.12.83 aos servidores abaixo relacionados:

01 - Maria da Conceição M. Malato — Chefe de Gabinete.
02 - Benedito Floriano dos Santos - Vigilante.
03 - Raimunda Iracy B. Lobão - Escrevente Datilógrafo.
04 - Léa Virgínia C. Vasconcelos - Contabilista Chefe.
05 - João Santana Lima - Linotipista.
06 - Samuel dos Santos Ramos - Op. em Fotocomposição.
07 - Mário Batista Garcia - Chefe da Seção de Mecânica Abastecimento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3531. Dia: 30.11.83)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 353 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1983
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 726 de 20 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98, 105, 107 e 116 da Lei n. 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| NOME | PÉRIODO |
|------------------------------------|---------------------|
| Apolônia Nascimento Santos | 05.10.83 a 24.10.83 |
| Ana Maria Vasconcelos Paiva | 19.10.83 a 02.11.83 |
| Ana Maria Failache Vasconcelos | 13.10.83 a 27.10.83 |
| Beatriz Cordeiro Coelho | 10.10.83 a 29.10.83 |
| Cléa do Socorro Nobre Viana | 04.10.83 a 11.10.83 |
| Clinaura Monteiro Damasceno | 25.10.83 a 23.11.83 |
| Edilberto Vasconcelos Freire | 25.09.83 a 18.10.83 |
| Eunice de Oliveira Costa | 30.09.83 a 12.10.83 |
| Eliete Senir Cavalcante Façanha | 03.10.83 a 17.10.83 |
| Ester Carrera de Souza | 17.10.83 a 21.11.83 |
| Eduardo de Moraes Laranjeira | 03.10.83 a 05.10.83 |
| Eugênia Maria dos Santos | 18.10.83 a 01.11.83 |
| Inancy de Araújo Rodrigues | 04.11.83 a 13.11.83 |
| João de Oliveira Alves Filho | 20.10.83 a 21.10.83 |
| Miriam Costa Machado | 01.07.83 a 30.07.83 |
| Maria de Fátima Maia Cunha | 17.10.83 a 31.10.83 |
| Maria Elizabeth Barros Dias | 20.10.83 a 03.11.83 |
| Maria José Santos Amanajás | 31.10.83 a 01.11.83 |
| Maria Líbia Pinto Borges | 03.11.83 a 17.11.83 |
| Maria Oliveira Henriques | 22.09.83 a 21.10.83 |
| Maria das Graças Oliveira de Souza | 03.10.83 a 22.10.83 |
| Maria de Fátima Paraguassú | 19.10.83 a 02.11.83 |
| Maria de Nazaré Gama Barbosa | 13.10.83 a 12.11.83 |
| Maria das Graças Sampaio Portela | 20.10.83 a 27.10.83 |
| Maria das Neves de Jesus Costa | 11.10.83 a 20.10.83 |
| Maria da Graça Paixão | 18.10.83 a 16.11.83 |
| Maria de Belém Santos Coelho | 25.10.83 a 04.11.83 |
| Maria das Graças de Nazaré Morena | 31.10.83 a 29.11.83 |
| Maria Celina Pinto de Melo | 01.11.83 a 15.11.83 |
| Maria das Graças da Silveira Silva | 20.10.83 a 18.11.83 |
| Raimundo Missondas Martins Araújo | 26.10.83 a 24.11.83 |
| Ramira da Silva Santos | 27.10.83 a 25.11.83 |
| Reinaldo Joaquim Coutinho Vicente | 01.11.83 a 30.11.83 |
| Thever Almeida Cabral | 23.10.83 a 06.11.83 |

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

| NOME | PERÍODO |
|--------------------------------------|---------------------|
| Alterita dos Reis Ferreira | 26.09.83 a 24.11.83 |
| Adenor Viana Ferreira | 26.10.83 a 24.11.83 |
| Conceição de Maria dos Reis Pinheiro | 05.09.83 a 20.09.83 |
| Carmem Failache Guedes | 29.09.83 a 28.10.83 |
| Carmem Failache Guedes | 29.10.83 a 27.11.83 |
| Clarice Lobo dos Reis | 06.11.83 a 03.01.84 |
| Constância Doval Nogueira | 04.10.83 a 02.12.83 |
| Elena Baia da Luz | 04.10.83 a 01.01.84 |
| Evangelina Chaves do Rosário | 12.10.83 a 30.10.83 |
| Eunice de Oliveira Costa | 13.10.83 a 11.11.83 |
| José Cláudio da Silva | 27.12.83 a 25.01.84 |
| José Maria Ferreira Soares | 08.10.83 a 01.11.83 |
| Maria Robertina Costa | 07.11.83 |

a 21.11.83, Maria Eugênia Fernandes Quaresma - 08.11.83 a 07.12.83, Maria José Santos Amanajás - 08.11.83 a 15.11.83, Marinaldo Antônio Gonçalves - 24.10.83 a 07.11.83, Maria da Glória Elleres Dias - 11.10.83 a 07.11.83, Nagib Jorge Hage - 29.10.83 a 26.01.84, Rita Nassar El-Husuny - 18.10.83 a 15.01.84, Terezinha Dias Garcez - 01.09.83 a 20.12.83, Walmir do Vale Alencar - 04.11.83 a 02.01.84 e Zelça de Souza Oliveira - 29.10.83 a 12.11.83.

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

| NOME | PERÍODO |
|------------------------------------|---------------------|
| Antônio Augusto dos Santos Calixto | 16.09.83 a 27.09.83 |
| Emília Barbosa Pinheiro | 14.10.83 a 28.10.83 |
| Maria de Nazaré Corrêa Reis | 03.11.83 a 14.11.83 |

LICENÇA REPOUSO

| NOME | PERÍODO |
|-----------------------------------|---------------------|
| Adrianete da Silva Gomes | 06.10.83 a 03.01.84 |
| Darklê Menici Aires Nahmias | 20.10.83 a 18.01.84 |
| Graciete Ferreira Guimarães | 26.10.83 a 24.01.84 |
| Elizabeth Brito de Lima | 01.09.83 a 28.11.83 |
| Edna Maria Rodrigues | 20.10.83 a 17.01.84 |
| Maria do Socorro Santos Lobato | 04.11.83 a 01.02.84 |
| Maria das Graças Rodrigues Farias | 01.09.83 a 29.11.83 |

LICENÇA ESPECIAL

| NOME | PERÍODO |
|-------------------------------------|---------------------|
| Cleide da Silva Santos | 01.11.73 a 01.11.83 |
| José de Almeida Rêgo | 18.09.72 a 18.09.82 |
| Maria da Graça Lameira | 01.11.73 a 01.11.83 |
| Maria de Nazaré Pinheiro de Souza | 01.03.71 a 01.03.81 |
| Nazaré de Oliveira Trindade | 01.11.73 a 01.11.83 |
| Raimundo Nonato Dias Paixão | 06.06.72 a 06.06.82 |
| Raimunda Aladina Novaes Vasconcelos | 11.04.73 a 01.04.83 |
| Ramira da Silva Santos | 01.07.73 a 01.07.83 |
| Sérgio Alves da Silva | 28.06.73 a 28.06.83 |
| Zuleide Batista Borges | 25.05.73 a 25.05.83 |
| Zila Braga Guimarães | 01.09.73 a 01.09.83 |
| Zilda Ferreira Chaves | 01.09.73 a 01.09.83 |

LICENÇA ESPECIAL

| NOME | PERÍODO |
|---------------------------------------|---------------------|
| Arlete Conceição Rodrigues Bento | 07.11.83 a 04.05.84 |
| Celina dos Santos Góes | 01.09.83 a 28.01.84 |
| Claudomiro Moura de Oliveira | 15.10.83 a 13.04.84 |
| Domingos Lima Baia | 05.12.83 a 02.02.84 |
| Leonida Corecha Santos | 01.10.83 a 29.11.83 |
| Raimunda Martinha Souza Castro | 01.11.83 a 29.04.84 |
| Raimundo Santos de Oliveira | 03.11.83 a 01.05.84 |
| Raimundo Studito de Oliveira Pimentel | 03.10.83 a 01.12.83 |

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de novembro de 1983

IEDA JUÇARA SOARES

Resp. p/Divisão de Administração Pessoal

(Ext. n. 0498 - Reg. n. 5893 - Dia 30.11.83)

ANÚNCIOS

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF nº 04.935.516/0001-89
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 07 de dezembro de 1983, às 13:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) exame, discussão, votação e aprovação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1982; b) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; c) aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 21.380.112,00 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil e cento e doze cruzeiros); d) retificação das seguintes deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 de junho de 1982: 1) da aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital, de Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 7.021.898,00 (sete milhões, vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito cruzeiros); 2) da aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) para Cr\$ 21.870.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), com utilização da Correção da Expressão Monetária do Capital no valor de Cr\$ 7.021.898,00 (sete milhões, vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito cruzeiros) e mediante a capitalização das quantias de Cr\$ 57.387,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros) correspondente ao saldo da conta Correção Monetária do Capital e Cr\$ 7.500.715,00 (sete milhões, quinhentos mil e setecentos e quinze cruzeiros) extraída da conta Correção Monetária do ativo imobilizado; 3) da aprovação do valor nominal da ação de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos); 4) da aprovação da alteração do "caput" do artigo 4º (quarto) do Estatuto Social, dando-se-lhe nova redação. e) ratificação das demais deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 1982; f) aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 21.870.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 43.740.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), com utilização da Correção da Expressão Monetária do capital no valor de Cr\$ 21.380.112,00 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta mil e cento e doze cruzeiros) e mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 489.888,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), extraída da conta Correção Monetária

do Ativo Imobilizado, mediante a alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros). g) outros assuntos de interesse geral. Belém, 18 de novembro de 1983. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo solicitação da parte interessada (Ext. nº 0484 - Reg. nº 5867 - Dias: 28, 29 e 30.11.83).

ETM-ESTALEIRO TECNICO NAVAL S/A
CGC-04.896.866/001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de Dezembro de 1983, às 15:00 horas em nossa sede Social à Trav. do Cruzeiro, 1229-Belém-Pa... a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição de Um Diretor
b) O que ocorrer

Belém, 28 de Novembro de 1983

A) DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 02732. Reg. nº 5883. Dias: 29, 30.11 e 01.12.83)

Junta Comercial do Estado de Pará
CGC/MF nº 04.866.596/0001-88
LACOA CLAVA AGRICULTORA S/A
CGC/MF nº 04.866.516/0001-88

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ARMANDO EPANINHO DE ARAÚJO TEIXEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado de Pará
CGC/MF nº 04.866.516/0001-88
LACOA CLAVA AGRICULTORA S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 02737. Reg. nº 5913. Dia: 30.11.83)

LACOA CLAVA AGRICULTORA S/A
CGC/MF nº 04.866.516/0001-88
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 450.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 79.530.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 79.530.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/11/83. PARA DISCUSSÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, EMITIDAS EM 1976, EM VALOR NOMINAL DE Cr\$ 20.000.000,00.

Belém, 29 de novembro de 1983
a) Diretoria

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE S/A, REALIZADA A 31 DE OUTUBRO DE 1983.

Data, horas e local: - 31 de outubro de 1983, às 10 horas, na sede social da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 485, Conde, Belém, PA.
Presentes: - Carlos Augusto Horácio Freire, Lúcia Maria de Assis Mello e Maria dos Anjos Acatauassú Freire, todos efetivos. **Mesa diretiva:** - Presidiu os trabalhos o Conselheiro Carlos Augusto Horácio Freire, servindo como Secretária a Conselheira Lúcia Maria de Assis Mello. **Deliberações:** - I. Foi eleito Presidente do Conselho, com mandato de dois (2) anos, o Conselheiro Carlos Augusto Horácio Freire. II. Foram eleitos membros da Diretoria, para um novo período bienal: - a) Diretor Administrativo - Carlos Augusto Horácio Freire, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.543.802-00; - b) Diretor Financeiro - Arthur dos Santos Mello, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.543.722-91, ambos brasileiros, casados, engenheiros civis, domicílios em Belém, PA. III. Decidiu o Conselho deixar vago o cargo de Diretor Comercial, para preenchimento em outra oportunidade. **Ata e assinaturas:** - A ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e assinada por todos os Conselheiros.

Belém, 31 de outubro de 1983

[Assinatura]
Carlos Augusto Horácio Freire
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em sessão pública, realizada nesta JUCEPA, sob o nº 18.74-83, a 1ª via da presente Ata, em 28 de novembro de 1983, em Belém, PA.

[Assinatura]
Alfredo Ferreira Coelho
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 0499. Reg. nº 5895. Dia: 30.11.83)

MADEIRAS ACARÁ S.A.

CGC/MF Nº 04.942.860/0001-42
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Madeiras Acará S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 1983, às 16.00 horas em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários para o triênio de 1984 a 1986;
- b) O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1983
A DIRETORIA

(T. nº 02734 - Reg. nº 5894 - Dias: 30.11 e 01 e 02.12.83)

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A.

C.G.C. 04.850.350/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 1983, às 08.00 horas em nosso escritório central à Av. 18 de Novembro 528 L/24 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 0492. Reg. nº 5886. Dias: 29, 30/11 e 01/12/83)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
EXERCÍCIO DE 1983

RECEITAS

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| 11. Renda Tributária | Cr\$ 6.107.315,73 |
| 12. Renda Social | Cr\$ 11.130.500,75 |
| 14. Renda Extraordinária | Cr\$ 9.108,23 |
| Total das Receitas | Cr\$ 17.246.924,71 |

DESPESAS

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| 21. Administração Geral | Cr\$ 1.144.187,81 |
| 22. Contribuições Regulamentares | Cr\$ 2.789.339,77 |
| 23. Assistência Social | Cr\$ 1.174.739,11 |
| 25. Assistência Técnica | Cr\$ 353.640,00 |
| Total dos Custeios | Cr\$ 5.481.906,69 |
| 31. Aplicação de Capital | Cr\$ 11.785.018,02 |
| Total Geral | Cr\$ 17.246.924,71 |

Belém, 09 de novembro de 1983
INACIO URCEZINO DOS SANTOS
Presidente

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA
CRC PA 2.111
CPF. 005.927.302-04
MANOEL ALVES DAMASCENO
Tesoureiro

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 1983.

(T. nº 02733 - Reg. nº 5892 - Dia: 30.11.83)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1984

RECEITAS

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| 11. Renda Tributária | Cr\$ 26.000.000,00 |
| 12. Renda Social | Cr\$ 24.000.000,00 |
| 13. Renda Patrimonial | Cr\$ 4.800.000,00 |
| 14. Renda Extraordinária | Cr\$ 150.000,00 |
| Total da Receita | Cr\$ 54.950.000,00 |

| DESPESAS | |
|----------------------------------|--------------------|
| 21. Administração Geral | Cr\$ 11.844.518,00 |
| 22. Contribuições Regulamentares | 10.900.000,00 |
| 23. Assistência Social | Cr\$ 7.849.282,00 |
| 24. Outros Serviços Sociais | Cr\$ 2.050.000,00 |
| 25. Assistência Técnica | Cr\$ 1.650.000,00 |
| <hr/> | |
| Total do Custeio | Cr\$ 34.293.800,00 |
| 31. Aplicação de Capital | Cr\$ 20.656.200,00 |
| <hr/> | |
| Total Geral | Cr\$ 54.950.000,00 |

Belém, 21 de novembro de 1983
INACIO URCEZINO DOS SANTOS
Presidente

MARIO VASQUES DE OLIVEIRA
CRC PA 2.111
CPF 05.927.302-04

MANOEL ALVES DAMASCENO
Tesoureiro

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 1983.

(T. nº 02733 - Reg. nº. - Dia: 30.11.83)

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL — ORDINÁRIA —
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Paraense de Futebol, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º item 0º, letra "A" combinado com o artigo 11, § único, do Estatuto, em vigor, convoca os senhores Presidentes e Representantes das Ligas e Associações filiadas, em pleno gozo de seus direitos para em Reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia dois (02) de dezembro de 1983, na Sede da Entidade, às 19:00 horas em primeira (1ª) Convocação e às 20:00 horas em segunda (2ª) Convocação, com a presença de qualquer número, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Discutir e votar a Proposta Orçamentária da Federação para o exercício de 1984;
- Solenidades de Comemoração à data de aniversário de Fundação da Federação.

Federação Paraense de Futebol em Belém (PA), 28 de novembro de 1983.

ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA
Presidente

(Ext. n. 0496 - Reg. n. 5888 - Dia 30.11.83)

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA-F.A.A.S.A.

C.G.C./M.F. 004.983.797/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordi-

nária a realizar-se no dia 30 de dezembro de 1983, às 10.00 horas, em primeira convocação, não havendo quorum, às 11.00 horas em segunda convocação, na sede social sita à Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar - sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1982;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 24 de novembro de 1983

HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02735 - Reg. nº 5896 - Dias: 30.11 e 01 e 02.12.83)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ - CGC/MF-05.770.003/0001-28 SOC.DE CAPITAL ABERTO AVISO AOS ACIONISTAS PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 25 de Novembro de 1983 a Sociedade aumentará seu Capital Social em CR\$ 182.000.000,00 (Cento e oitenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 36.400.000 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil) ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro do montante autorizado nos Estatutos Sociais. Para tal emissão, são válidas as seguintes condições especiais:

a) Os créditos contabilizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados;

b) Fica ressalvado o direito de subscrição proporcional, aos acionistas não titulares de créditos bastantes à respectiva proporcionalidade, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76;

c) Igualmente fica assegurado aos acionistas titulares de crédito, o direito de não subscreverem na proporção que lhes compete, hipótese em que os valores não subscrevidos serão rateados entre os acionistas que houverem pedido reservas de sobras.

Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o direito de preferência, ficam cientificados a fazê-lo em 30 dias, a contar desta publicação.

Belém, 30 de novembro de 1983
A Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(Ext. nº 0502. Reg. nº 5904. Dias: 30.11 e 01, 02.12.83)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por JOÃO POJUCAM DE MORAES FILHO, nos termos do Decreto n° 2841 de 05 de julho de 1983, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n° 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n° 005379/83, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 6,000 ha (seis hectares), destinada à implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Igarapé-Açu, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 1.200 metros, localizada à margem esquerda da PA-242, no sentido Igarapé-Açu/Timboteva, a 6 km de Igarapé-Açu, denominada Fazenda SUZANA, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 100 m, limitando com terras ocupadas pelo Sr. LUIZ FONSECA, SUL — por uma reta que mede aproximadamente 200 m, limitando com a margem esquerda da PA-242, LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 500 m, limitando com terras ocupadas pelo Sr. JOSÉ MARIA COSTA DE SOUZA, OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 400 m, limitando com terras ocupadas pelo Sr. NELSON FURTADO MENDONÇA.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado nos prédios em que funcionam a repartição da Fazenda Estadual e Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 25 de novembro de 1983.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

(Ext. n° 0503, Reg. n° 5910, Dia 30/11/83)

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SOURE — AFAS

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SOURE" — AFAS, aprovado: em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 30 de abril de 1983.

Denominação: Associação dos Filhos e Amigos de Soure — AFAS.

Fundo Social: A receita do AFAS é constituída: I — Das contribuições compulsórias dos associados; II — Das rendas produzidas por quaisquer bens da Associação, desde que legalmente autorizados; III — Das rendas dos seus serviços internos e outros que venham a ser estabelecidos pelos órgãos competentes; IV — Dos donativos de quaisquer natureza; e V — Das rendas eventuais. Mensalidades.

Fins: Art. 3º — Os principais objetivos da "Associação dos Filhos e Amigos de Soure" — AFAS, são: I — Reunir os nascidos e pessoas que sempre dedicam interesse ao município de Soure, estimulando a união e a solidariedade entre os mesmos; II — Aumentar, entre seus sócios, o espírito de coleguismo, de cooperação mútua, de cordialidade, de culto a dignidade humana, de estímulo ao aprimoramento dos serviços públicos, instituído ou estimulado através de publicações, palestras, seminários e outras formas pertinentes; III — Incentivar o desenvolvimento cultural em todas as suas manifestações na capital do Estado e no município de Soure; IV — Proporcionar maior assistência em todas as atividades a todos os filhos e amigos de Soure, que sejam a ela associados; V — Organizar promoções artísticas, culturais e sociais na capital do Estado e no município de Soure, em benefício da Associação e dos associados carentes; VI — Desenvolver os desportos amadoristas promovendo competições, torneios e certames das diversas modalidades de esportes e incentivar, principalmente, o futebol de campo tanto na capital do Estado como no município de Soure; VII — Criar e ampliar as relações sociais, culturais e desportivas com outras associações congêneres; VIII — Aplicar os investimentos da melhor maneira possível, levando-os ao conhecimento prévio de todos os que fazem parte da Associação; IX — Divulgar o município de Soure, nas suas principais atividades e, X — Realizar demarches e iniciativas que impliquem em apoio material, financeiro, intelectual e moral aos estudantes egressos de Soure e domiciliados em Belém, à critério exclusivo da Diretoria.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 30 de abril de 1983.

Administração e Representação: Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 4 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não responderão, quer individualmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação. Parágrafo Único — O presidente e o diretor financeiro da AFAS responderão, individual e solidariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação e pelo patrimônio sob sua responsabilidade.

Dissolução: Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seus bens móveis e imóveis, dando-os ao Hospital de Soure ou a outro órgão do Poder Público Municipal em segunda prioridade.

DIRETORIA: Presidente: Miguel Evangelista Miranda da Cruz, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Travessa Rosa Moreira, n° 210.

Secretário: José Ari Mota Lima, brasileiro, solteiro, eletricitista.

Tesoureiro: João Carmelino Ramos Ramiris, brasileiro, solteiro, balconista.

Belém, 28 de novembro de 1983.

MIGUEL EVANGELISTA MIRADA DA CRUZ
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 18 de novembro de 1983.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellião Substituto

(G. Reg. n° 3528. Dia: 30.11.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

Contratada: ENART - Construções Ltda..

Objeto do Contrato - O presente Contrato tem por objeto a realização de serviços de recuperação no pavimento térreo e no primeiro andar do Edifício Sede do IPASEP.

Valor: A contratada se obriga a executar os serviços pelo preço justo e certo de Cr\$-1.182.420,00 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma:

50% no ato da assinatura do Contrato.

50% na conclusão dos serviços após atestado liberatório expedido pelo serviço de Engenharia do IPASEP.

Prazo: O prazo para execução dos serviços ora contratados é de vinte (20) dias contados da data da liberação da Ordem de Serviços pelo Serviço de Engenharia do Contratante.

Data da Assinatura: 14.11.83.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
LUIZ RAIMUNDO ALCÂNTARA REIS
Diretor da Contratada

Testemunhas:

Paulo Roberto do Valle Pereira Carneiro
Ivone Lopes de Oliveira

(Ext. n. 0495 - Reg. n. 5884 - Dia 30.11.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PG - 01/83

Art. 54, do Decreto n. 73.140/73

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA e a F.E.M. Fábrica de Estruturas Metálicas S. A..

Representantes: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Eng^o Antônio Pedro Martins Viana e a F.E.M, seu Diretor Comercial, Eng^o José de Gusmão Campelo Lima.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base nas alíneas D e H, do § 2º, do art. 2º, do Decreto Lei n. 7, de 28.04.69, constante do Processo 2777/83.

Objeto: Serviços de Fabricação, Transporte e Supervisão de Montagem de duas Super - estruturas Metálicas para as Pontes Rodoviárias sobre os Rios Arraias I e II, na Rodovia PA-267, na área de jurisdição da 6ª Divisão Regional do DERPA, localizadas em Conceição de Araguaia, neste Estado.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da assinatura do Contrato.

Valor: Cr\$-53.014.404,00 (cincoenta e três milhões, quatorze mil, quatrocentos e quatro cruzeiros) a Preços Iniciais.

Dotação: 32.01 - Fundepará. 03.09.183.1076 - Programação a Cargo do mposto Único sobre Minerais. 4.1.3.0.0.0. - Investimentos em Regime de Execução Especial para o exercício de 1983, provenientes de Recursos do Estado do Pará, através do Convênio n. 154/83, firmado entre o DERPA e a SEPLAN, conforme Nota de Empenho n. 300, de 31.10.83, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 08 de novembro de 1983.
Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Eng^o ANTÔNIO PEDRO MARTINS VIANA
Diretor Geral do DERPA

(Ext. n. 0501 - Reg. n. 5899 - Dia 30.11.83)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato firmado em 09 de agosto 83, entre o Ministério da Aeronáutica e a Caixa Econômica Federal e que teve como objetivo a utilização de área interna do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba (PA), destinada a exploração dos Serviços de Comercialização de ouro.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC - 1), presente o Tenente Coronel Aviador José Armando Nava Alves, representando o GOVERNO e o Sr. Manuel Alfredo Filho, representando a Caixa Econômica Federal, resolveram rescindir o Termo de Contrato firmado entre si aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 1983 (mil novecentos e oitenta e três), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 26 de agosto de 1983, conforme adiante ajustado:

Cláusula Única - As partes, de comum acordo, resolvem rescindir, a partir de 30 de setembro de 1983 o Contrato supracitado, dando-se plena, geral e recíproca quitação quanto ao Contrato em questão, para nada reclamar uma da outra, seja a que título for, com base no mesmo.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 03 de novembro de 1983.

JOSÉ ARMANDO NAVA ALVES Ten Cel Av
Representando o Governo

MANUEL ALFREDO FILHO
Representando a Caixa Econômica Federal

RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO 1S Q EA ADM
Testemunha

CARLOS ALBERTO DA SILVA - PE TP
Testemunha

(Ext. n. 0500 - Reg. n. 5897 - Dia 30.11.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONTRATO DE SOCIEDADE MERCANTIL

OSWALDO NASSER TUMA/ brasileiro, casado, advogado e comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, 982, aptº 1401-A, portador da cédula de identidade nº 285.740, expedida pela SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.491.152-00; JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS/ brasileiro, casado, advogado e industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Gentil Bittencourt, 718, portador da cédula de identidade nº 813.919, expedida pela SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.406.652-91; e EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO/ brasileiro, casado, economista e industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela, 784, portador da cédula de identidade nº 819.682, expedida pela SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.136.172-49, por este único instrumento contratual constituem uma sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação a ela pertinente e pelas normas e condições a seguir itemizadas.

1. DENOMINAÇÃO - MINERAÇÃO REGIONAL LTDA.

- a. é vedado o uso da denominação social para atos e operações, de qualquer natureza, tais como fianças, abonos e avais, sempre que estranhos ao objeto social;
- b. a utilização da denominação social é indelegável.

2. OBJETO - A exploração e o aproveitamento, em todas as modalidades, de jazidas minerais no território brasileiro.3. SEDE - Praça Visconde do Rio Branco, 23, cidade e Município de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.4. CAPITAL - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) cotas com valor nominal unitário de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), e detidas pelos sócios-cotistas como a seguir discriminado:

- OSWALDO NASSER TUMA, - 180 (cento e oitenta) cotas, com valor nominal total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros);
- JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS - 60 (sessenta) cotas, com valor nominal total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);
- EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO - 60 (sessenta) cotas, com valor nominal total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

- a. no ato da assinatura deste instrumento contratual os sócios-cotistas realizam, em dinheiro, 50% (cinquenta por cento) do montante por eles subscrito para a formação do capital social;
- b. a integralização do capital social deverá ser pelos sócios-cotistas efetivada até o dia 30 do mês de abril do ano de 1981, em dinheiro ou com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade;
- c. poderá o capital social ser elevado, uma ou mais vezes, mediante o ingresso de dinheiro, a conferência de bens aportados pelos sócios-cotistas de interesse da Sociedade, e/ou a utilização de valores registrados nos assentos contábeis desta e apropriáveis para esse efeito;

d. as cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

5. DURAÇÃO - Por tempo indeterminado.6. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-COTISTAS

- Limitada à quantia representativa do capital social.

7. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

- Respeitadas as limitações alistadas na alínea "a" deste item, a administração ampla e geral da sociedade, assim como sua representação, para todos os efeitos, são exercidas por dois sócios-cotistas, indistintamente e sempre em conjunto.

a. os seguintes atos administrativos somente poderão ser praticados após a prévia e expressa autorização da totalidade dos sócios-cotistas:

I. aquisição e alienação de:

- A. ações, cotas e partes do capital de sociedades, de qualquer natureza, salvo se o investimento for compulsório por lei;
- B. bens imóveis;
- C. bens móveis, sempre que em valor superior a 2.000 (duas mil) vezes o de referência legal (lei nº 6.205/75) vigorante na cidade de Belém (PA);
- D. direitos mineratórios.

II. aplicações financeiras, em geral, salvo se compulsórias por lei ou com valor inferior a 100 (cem) vezes o de referência legal (lei nº 6.205/75) vigorante na cidade de Belém (PA);

III. gravame de bens sociais, exceto se em decorrência de procedimento judicial;

IV. atos e operações, de qualquer natureza, que impliquem em compromisso financeiro para a sociedade, ou desonerem responsabilidade de terceiros perante esta, sempre que em valor superior a 5.000 (cinco mil) vezes o de referência legal (lei nº 6.205/75), vigorante na cidade de Belém (PA), salvo se abrangidos pelo objeto social;

b. a autorização prévia de que trata a alínea anterior deste item será formalizada mediante documento assinado por todos os sócios-cotistas e no qual a pretendida operação deverá ser claramente declarada;

c. no exercício da administração e da representação da Sociedade;

I. cada sócio-cotista utilizará o título de 'Diretor';

II. a denominação social será empregada pelos Diretores como a seguir é apresentado:

Oswaldo Nasser Tuma *Jesus do Bonfim M. de Medeiros*
 MINERAÇÃO REGIONAL LTDA.

Oswaldo Nasser Tuma Jesus do Bonfim M. de Medeiros
 DIRETOR DIRETOR

Oswaldo Nasser Tuma *Edgar Mário de M. Sobrinho*
 MINERAÇÃO REGIONAL LTDA.

Oswaldo Nasser Tuma Edgar Mário de M. Sobrinho
 DIRETOR DIRETOR

Jesus do Bonfim M. de Medeiros *Edgar Mário de M. Sobrinho*
 MINERAÇÃO REGIONAL LTDA.

Jesus do Bonfim M. de Medeiros Edgar Mário de M. Sobrinho
 DIRETOR DIRETOR

d. por sua atividade administrativa, os Diretores receberão a remuneração mensal que a totalidade dos sócios-cotistas fixar;

e. os Diretores estão dispensados da prestação de caução.

8. EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- O exercício social terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, com que coincidirá, ocasião em que, obedecidas as normas legais aplicáveis e as deste contrato, será procedido à elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao período social então encerrado.

9. LUCROS

- Os lucros líquidos apurados ao término de cada exercício social serão, por decisão unânime dos sócios-cotistas, total ou parcialmente:

a. distribuídos entre si, respeitada a proporcionalidade de sua participação na formação do capital social;

b. mantidos como "Lucros Acumulados" para futura utilização.

10. PREJUÍZOS

- Os prejuízos porventura verificados ao término de um exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com "Lucros Acumulados" existentes, e posteriormente e nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes e com lucros que vierem a ser apurados em exercícios sociais subsequentes.

11. DISPONIBILIDADE DE COTAS

- Não poderá o sócio-cotista alienar, por ato entre-vivos e a qualquer título, parte ou a totalidade de suas cotas sociais a não-integrantes da Socie-

dade, sem antes oferecê-las aos demais sócios-cotistas, para que exerçam, se o desejarem, o direito de preferência à sua aquisição, por venda-e-compra, devendo ser obedecido, para esse efeito, o seguinte procedimento:

a. o sócio-cotista interessado na alienação comunicará, por escrito, aos demais sócios-cotistas:

I. a quantidade das cotas a serem alienadas;

II. o nome e os demais elementos qualificadores do interessado na aquisição;

III. a natureza, o preço e as condições da pretendida transação;

b. a manifestação do sócio-cotista interessado na aquisição das cotas oferecidas deverá ser feita em documento com assinatura reconhecida em Cartório e comprovadamente entregue ao sócio-cotista ofertante até 15 (quinze) dias úteis após o em que tiver deste recebido a comunicação de que trata a alínea "a" deste item;

c. em caso de concorrência dos demais sócios-cotistas à aquisição das cotas oferecidas, será adotado critério proporcional, com base na quantidade de cotas de propriedade de cada um deles em face da quantidade total dessas mesmas cotas;

d. se inexistir demonstração de interesse à aquisição das cotas oferecidas, ou se a manifestação de interesse não abranger a totalidade dessas cotas, a transação pretendida poderá ser livremente efetivada, de acordo com os elementos informativos constantes da comunicação de que trata a alínea "a" deste item, devendo, entretanto, uma via do instrumento que a formalizar ser pelo sócio-cotista alienante entregue a cada um dos demais sócios-cotistas, até 5 (cinco) dias úteis após ter sido esse documento assinado;

e. a formalização da alienação das cotas oferecidas, quer aos demais sócios-cotistas que tenham exercido o direito de preferência à sua aquisição, quer ao pretendente originário, deverá ser feita dentro de 20 (vinte) dias úteis após a data do término do prazo estabelecido na alínea "b" deste item;

f. se a alienação pretendida, com obediência às exigências legais cabíveis, não for efetivada dentro do prazo estabelecido na alínea anterior, não poderá ser após concluída, sendo, entretanto, assegurado ao sócio-cotista alienante o direito de reiniciar o processo ofertativo, na forma deste item;

g. se a transação pretendida pelo sócio-cotista ofertante for:

I. de venda-e-compra, o direito de preferência à aquisição das cotas oferecidas deverá ser exercido pelo preço e nas condições de pagamento deste, constantes da comunicação de que trata a alínea "a" deste item;

II. de outra natureza, deverá ser pelo sócio-cotista ofertante e pelos demais sócios-cotistas interessados transformada, para todos os efeitos legais, em venda-e-compra, pelo que o preço total de aquisição das cotas oferecidas, pagável em dinheiro brasileiro de curso legal no ato da assinatura do correspondente instru-

mento contratual, será o que resultar das seguintes operações, realizadas com base nos asse-
ntos contábeis da Sociedade, referentes ao
último dia do mês imediatamente anterior ao
em que tiver sido apresentada a comunicação
de que trata a alínea "a" deste item:

A. a divisão do patrimônio líquido da Socie-
dade pela quantidade de cotas em que esti-
ver dividido o capital social;

B. a multiplicação do quociente assim obtido
pela quantidade de cotas sociais a serem
alienadas;

C. a diferença entre o resultado apresentado
na operação mencionada na letra "B" deste
inciso e a quantia que faltará para a inte-
gralização das cotas a serem alienadas;

h. será dispensado o procedimento ofertativo de que
trata este item se os demais sócios-cotistas mani-
festarem sua aprovação à pretendida alienação de
cotas, em documento com as assinaturas reconheci-
das em Cartório;

i. o adquirente de cotas sociais será o responsável
pela sua integralização, na forma deste contrato,
e do instrumento que formalizar a transferência
dessas cotas deverá expressamente constar essa ir-
renunciável obrigação.

12. DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissol-
vida, extra-judicialmente, por decisão da totali-
dade dos sócios-cotistas, os quais estabelecerão
as normas a serem seguidas nesse procedimento, res-
peitadas as disposições legais aplicáveis à matê-
ria, e indicarão o(s) liquidante(s).

13. MORTE, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIOS-COTISTAS

a. a Sociedade somente será dissolvida em caso de
morte, falência, insolvência, interdição e retira-
da de sócio-cotista, se os seus demais integran-
tes expressa e unanimemente deliberarem adotar es-
se procedimento;

b. em caso de prosseguimento da Sociedade, é assegura-
do aos herdeiros e sucessores do sócio-cotista
morto o direito de o substituírem na Sociedade ou
receberem os seus haveres, na forma estabelecida
neste contrato, devendo a Sociedade, para esse e-
feito, providenciar sua interpelação até 60 (ses-
senta) dias úteis após o da ocorrência do faleci-
mento, considerando-se desde já eleita a hipótese
da substituição se não for pelos herdeiros e su-
cessores respondida, por escrito, mencionada in-
terpelação dentro de (trinta) dias de seu com-
provado recebimento;

c. poderá qualquer sócio-cotista livremente retirar-
se da Sociedade se a esta comunicar sua decisão
em documento com assinatura reconhecida em Cartó-
rio;

d. serão pela Sociedade obedecidos os seguintes proce-
dimentos em caso de impermanência de herdeiros e
sucessores de sócio-cotista morto, como disposto
na alínea "a" deste item, de retirada de sócio-co-
tista, na forma da alínea anterior, e de declara-
ção judicial irrecorrível de falência, insolvên-
cia ou incapacidade de sócio-cotista:

I. a Sociedade realizará o levantamento das de-
monstrações financeiras, como disposto neste
contrato, no último dia do mês imediatamente
anterior ao em que tiver ocorrido o óbito, que
que tiver sido comprovadamente recebido pela
Sociedade o documento de que trata a alínea
"b" deste item, ou tiver sido oficialmente pu-
blicada a decisão judicial irrecorrível de fa-
lência, insolvência ou interdição, conforme o
caso;

II. o valor das cotas a serem pagas resultará das
seguintes operações, procedidas com base no
levantamento contábil determinado no inciso
anterior:

A. divisão do ativo líquido da Sociedade, na
quela data, pela quantidade de cotas em
que estiver então dividido o capital so-
cial;

B. multiplicação do quociente assim obtido,
pela quantidade de cotas a serem pagas;

III. o valor das cotas sociais, determinado na for-
ma do inciso anterior, assim como lucros e e-
ventuais créditos constantes do levantamento
contábil de que trata o inciso I (um) desta
alínea, depois de serem abatidas as obriga-
ções financeiras registradas no mesmo levanta-
mento contábil, referentes ao sócio-cotista
morto, retirante, falido, insolvente ou inca-
paz, serão pela Sociedade pagos em moeda bra-
sileira de curso legal, como segue:

A. 30% (trinta por cento) até 60 (sessenta)
dias após a data em que tiver sido reali-
zado o levantamento contábil a que se re-
fere o inciso I (um) desta alínea;

B. o saldo em 12 (doze) parcelas iguais, men-
sais e sucessivas, a começar 30 (trinta)
dias após o do pagamento inicial acima
mencionado, acrescidas de juros compensa-
tórios calculados à taxa de 12% (doze por
cento) ao ano.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Poderão as normas e condições estabeleci-
das neste contrato, inclusive para a trans-
formação do tipo societário, ser altera-
das, uma ou mais vezes, porém, sempre por
decisão unânime dos sócios-cotistas.

15. FORO CONTRATUAL

Comarca de Belém, Estado do Pará, com ab-
dicação de outro, por mais privilegiado
que seja ou venha a ser.

Este instrumento contratual é emitido em 5 (cinco) vias iguais, todas assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelos contratantes, os quais se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, e por 2 (duas) testemunhas.

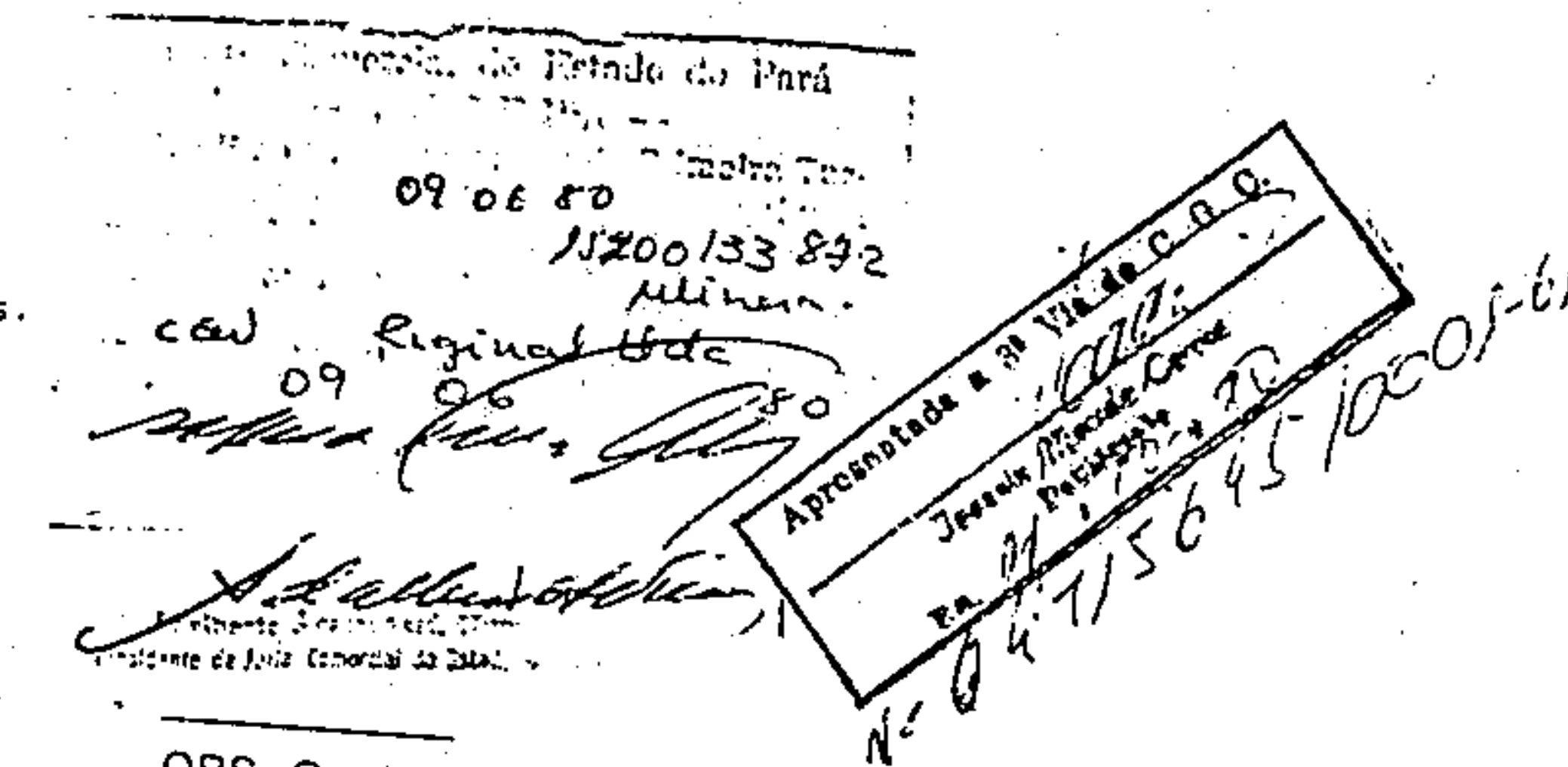
Belém (PA), 02 de junho de 1980

OSWALDO NAESER TUMA JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

EDGAR MARIO DE MEDEIROS SOBRINHO

Testemunhas:

1. D. Maria Isabel de S. S.
2. J. J.



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02736. Reg. nº 5898. Dia: 30.11.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3035, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983.

Homologa a Resolução nº 01/83 da Comissão Estadual de Defesa Civil.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV, da Constituição Estadual e o disposto no Decreto Federal nº 67.347, de 05.10.1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 01/83 da Comissão Estadual de Defesa Civil, de 29 de novembro de 1983, declarando "Situação de Emergência", no Município de Santa Cruz do Arari, atingido por grave período de seca.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Governador do Estado, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 01/83 - CEDEC

Declara situação de emergência no Município de Santa Cruz do Arari.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, letra A, do Decreto Estadual

de nº 10.714, de 18 de julho de 1978, e o que dispõe o Decreto Federal nº 67.347, de 05 de outubro de 1970 e,

Considerando que o período de seca que atinge a região, vem causando grave danos à população da área, conforme expediente da Prefeitura local;

Considerando que é dever do Estado colaborar com o Município, na situação de emergência em que se encontra, participando nos atos de prestação de socorros, com providências indispensáveis à recuperação de serviços vitais e de preservação da moral da população atingida;

Considerando que a administração do Município vem esgotando seus recursos próprios na prestação de socorros à população vitimada pela seca;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado "Situação de Emergência" no Município de Santa Cruz do Arari.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Belém (Pa), 29 de novembro de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Presidente da Comissão Estadual de
Defesa Civil

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

CITAÇÃO DE EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA e de MARGARETH NAZARÉ DE ARAÚJO FIGUEIRA, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

A Doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de dez dias, ficam citados EURICO MAGNO LOUREIRO FIGUEIRA, propagandista e sua mulher MARGARETH NAZARÉ DE ARAÚJO FIGUEIRA, estudante, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dentro do referido prazo tomarem ciência dos termos da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que lhes move Socilar - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta capital, feito que tem por objeto a casa nº 04, quadra 34, do Loteamento Jardim Maguari, sito à Rodovia Augusto Montenegro,

nesta capital e cuja ação foi proposta em decorrência da falta de pagamento de prestações relativas à transação, cujo saldo devedor, em decorrência do atraso, é do valor de Cr\$ 4.756.471,88 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e oitenta e oito centavos). O feito se processa perante o Juízo da 5ª Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, CARTÓRIO PEPES — localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e os devedores poderão efetuar o pagamento do pedido, no prazo legal, sob pena de não fazendo ser penhorado o bem objeto da hipoteca, fluindo a partir de então o prazo para interposição de EMBARGOS, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei e fixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1983. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes. Escrevente Juramentada do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 5ª Vara do Cível
e Comércio da Comarca de Belém,
Capital do Estado do Pará — Brasil

(Ext. nº 0497. Reg. nº 5858. Dia: 30.11.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento do doutor Lauro Melo, com escritório à Av. Maximino Porpino, 1478, em Castanhal, e advogado dos requerentes da Revisão Criminal, Edizio de Moura Melo e outros, que a fls. 17 da mesma revisão, o Exmo. Sr. Des. Relator exarou despacho, cuja parte conclusiva é a seguinte:

Isto posto, determino que os requerentes sejam intimados na pessoa do patrono que constituíram, para cumprirem o acima indicado relativamente à prova, e também para que se esclareça a dúvida a respeito do nome de um deles, conforme referido linhas atrás.

Publique-se e intime-se.

Belém, 21 de novembro de 1983.

a) ARY DA MOTTA SILVEIRA
Desembargador Relator

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de novembro de 1983.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

Faço público a Roberto Lopes Valente ou quem suas vezes fizer, que se encontra aberto, nesta Secretaria, o prazo legal para manifestar-se como suscitado na Arguição de Relevância de Questão Federal em que é suscitante JOÃO QUEIROZ DA SILVA. Belém, 22 de novembro de 1983.

LUÍS FÁRIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco dias a contar da publicação deste o petição de Recurso Extraordinário da Capital. Recte.: Herminio Ferreira da Silva Branco (Adv. Dr. Cristóvão

Colombo Gonçalves), e, Rcd.: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Com. Ltda. (Adv. Dr. Albertino Santos), a fim de ser dito petição dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 3522)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recte: Joel Benício Nascimento da Silva (Dra. Joselisa Kauffman).

Recda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

IDEM, IDEM, IDEM, ITAITUBA

Recte: José Vicente de Lima (Dr. Álvaro Castro).

Recda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de novembro de 1983.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3522)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio da Silva Gomes, também identificado criminalmente como Diógenes Marques de Souza e Jorge Marques de Souza, brasileiro, solteiro, feirante, residente na cidade da Vigia, à Rua Nazaré, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de novembro de 1983.

Eu, Margui Lima Gaspar, escrivã, o subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

2ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Dário Reis de Mascarenhas, 11º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciada Maria dos Anjos Sarges Cruz, residente e domiciliada nesta cidade, estando a mesma atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de dezembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 22 de novembro de 1983.

Eu, ass. ilegível, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA THELMA PONTE FERREIRA DE SOUZA

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Ítalo Tancredi, 14º Promotor Público da Comarca de

Belém, Estado do Pará, foi denunciado Evandro de Souza Pinheiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Silvestre, nº 11, Cremação, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de novembro de 1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de novembro de 1983.

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi.
ELEONORA TAVARES DE TAVARES
6ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Ítalo Tancredi, 14º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Raimundo Monteiro Nascimento, brasileiro, paraense, solteiro, braçal, de 22 anos de idade, residente à Av. Visconde de Inhaúma, nº 986, Pedreira, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de dezembro/1983, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de novembro de 1983.

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi.
ELEONORA TAVARES DE TAVARES
6ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciada Maria José Fonseca Araújo, paraense, solteira, doméstica, de 21 anos de idade, residente à Pass. Brasília, s/nº, bairro do Guamá, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de novembro/1983, às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 21 de novembro de 1983.

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi.
ELEONORA TAVARES DE TAVARES
6ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares, 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado José Ribeiro Sobreira, paraense, de 23 anos de idade, merceneiro, residente à Padre Eutíquio, 1536, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de dezembro/1983, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 18 de novembro de 1983.

Eu, Rosinaldo Branches Lavor, escrivão, o subscrevi.
ELEONORA TAVARES DE TAVARES
6ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Vitória Torres do Carmo, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Coimbra, 13º Promotor Público da Comarca de Belém-Pará, foi

denunciada Maria Antônia Cosme Barata, paraense, solteira, doméstica, de 18 anos de idade, filha de Maurício dos Santos Barata e Antônia Cosme Barata, residente à Rua dos Timbiras, Vila CHA, s/nº, bairro do Jurunas, nesta capital, como incurso nas penas do artigo 129, "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de dezembro de 83, às 09:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal — Belém, 18 de novembro de 1983.

Eu, José Maria Carvalho de Farias, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

5ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Vitória Torres do Carmo, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Coimbra, 13º Promotor Público da Comarca de Belém-Pará, foi denunciado Alberto Matos de Souza, paraense, solteiro, de 23 anos de idade, lubrificador, filho de Raimundo Félix de Souza e de Leci Matos de Souza, residente à Rua do Arame, 85 — Marambaia, nesta capital, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 21 do mês de dezembro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal — Belém, 21 de novembro de 1983.

Eu, José Maria Carvalho Farias, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO

5ª Pretora Criminal da Capital

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Melchizedec da Silva, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, residente à Travessa Angustura — Passagem Batista nº 80, bairro do Telé-

grafo Sem Fio, como incurso nas penas do artigo 346, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 11 de novembro de 1983.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Adosinda Pamplona, 16ª Promotora Pública, em exercício na 9ª Promotoria Pública da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Reinaldo Pereira Noronha, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, filho de Arnaldo Tomaz Noronha e de Maria do Rosário Pereira Noronha, braçal, residente à Travessa Souza Franco, nº 1804 — Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 16 de novembro de 1983.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto — 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Anildo da Conceição Martins Jorge, brasileiro, solteiro, de 24 anos de idade, filho de Manoel Martins Jorge e Lucila da Conceição, guarda noturno, residente à Av. Visconde de Inhaúma, nº 387, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de novembro de 1983.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Felício de Araújo Pontes, 5º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado Sebastião Ferreira Lima, brasileiro, casado, com 58 anos de idade, filho de Vicente Ferreira Lima e de Vitorina Ferreira Lima, vigilante, residente no Conj. Cidade Nova nº 8, bairro do Souza, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de novembro de 1983.

Eu, Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.
Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jorge Ferreira Côrtes, 1º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado José Mariano dos Santos, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, filho de Manoel Vitor dos Santos e de Andrelina Mendes dos Santos, carpinteiro, residente, à Av. Sol Poente, nº ignorado, como incurso nas penas do artigo 163, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 14 de novembro de 1983. Eu, Dr. Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto - 1ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado FRANCISCO LAÉRCIO BORGES, cearense, desquitado, Corretor de Imóveis, com 30 anos de idade, filho de Carlos Borges e Maria Price Leite, residente à Av. Braz de Aguiar - nº 670, bairro de Nazaré, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 16 de novembro de 1983. Eu, Dr. Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª PRETORA CRIMINAL

(G. Reg. nº 3522)

EDITAL

A Doutora MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO - 1ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 8º Promotor Público da Comarca de Belém, Estado do Pará, foi denunciado PEDRO SILVA VIEIRA, cearense, olteiro, com 20 anos de idade, filho de Pedro Vieira Neto e de Tereza da Silva Vieira, Radiotelegrafista, residente à Rua 14 de Março - nº 2856, bairro de Nazaré, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 16 de novembro de 1983. Eu, Dr. Walmick Duarte de Melo, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª PRETORA CRIMINAL

(G. Reg. nº 3522)

**REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II**

**A VENDA NO ARQUIVÔ
DA IMPRENSA OFICIAL**

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO**

E.

**LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**

Em um só exemplar.

Edição atualizada.

**À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.**

**TODOS
PELO PARÁ**

Governo 
Jader Barbalho

19 de novembro - Dia da Bandeira



Bandeira Nacional - A lembrança da Pátria nos traz.

Onde quer que esteja a Bandeira Nacional, ali está o Brasil. São os brasileiros, irmanados na resistência ao flagelo das secas, no Nordeste, como na reconstrução das cidades e dos campos, no Sul. Na Amazônia, como na Antártica.

A Bandeira Nacional é o sinal de que estamos juntos nos bons e maus momentos e a certeza de que estamos todos unidos, na mesma disposição e no trabalho comum, em favor da melhoria da vida de todos os brasileiros.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.134

BELEM-QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1983

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 189/83

EXPEDIENTE DO DIA 25.10.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Agular Barroso.

Petição de: ANTONIO PORFIRO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita cancelamento de Salário Família

DESPACHO: Como requer. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria.

Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal Diretor do Foro.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos e Vera Lúcia Santos Lima)

Assunto: Refs. Procs. nrs. 17.495 22.354 22.494 22.336 22.332 22.330 22.376 22.376 22.374 22.372 22.360 22.370 22.362 22.586 22.588 22.366 22.366 22.594 - 22.596.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Of. nº 088/83 da Juíza de Direito da 2ª Vara de Castanhal

Assunto: Remessa de Mandado (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA (Adv. Dr. Glildo Ferraz)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.147.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. nº 10.074 Razões de Apelação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de: CARTA PRECATORIA

Deprecante: Julz Federal no Estado do Pará

Deprecado: Julz Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Citação de DAVID GOMES FERREIRA (devolução faz)

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Autos de: CARTA PRECATORIA

Deprecante: Julz Federal do Pará

Deprecado: Julz Federal do Rio de Janeiro

Acusado: Wanderley Meira Lima (devolução faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Julz Federal do Pará

Deprecado: Julz de Direito de Capanema

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Of. nº 660/83 Bel. Cleuber Francisco Antunes

Assunto: Inq. Pol. nº 029/82 Encaminha

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Of. nº 1.970/83 Bel. Moisés Lima da Silva

Assunto: Inq. Pol. nº 110/83 (solicita prazo)

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Proc. nº 3318 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: João Vaz Taveira (Adv. Dr. Rodrigo O. Cruz)

Reclamada: Comissão de Const. da Rodovia Belém-Brasília RODOBRÁS

DESPACHO: Arquivo-se. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Julz Federal.

Proc. nº 3819 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Etelvino da Costa e Silva (Adv. Dr. Ubiratan Agular)

Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. Sena)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 5.735 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Arley Ventura Pereira (Adv. Dr. Ruy Barata)

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.228 MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Roberval Mário Rodrigues de Lima (Adv. Dr. José Moreira)

Impdo: Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.766 MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Mário Braga Henrique (Adv. Dr. Paulo E. P. de Souza)

Impdo: Magnífico Reitor da UFPA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS

Da Justiça Federal

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

ACORDÃOS

Do Tribunal de Contas

Proc. nº 22.606 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Agências Mundiais Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos dos Santos)
 Impdo: Presidente da Companhia Docas do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 22.724 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Jaymie Nunes Lamarão (Adv. Dra. Célia Maria Lisboa)
 Impdo: Presidente da OAB/Pa.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.093 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Getulio Solte Obara (Adv. Dra. Marília Carneiro)
 Impdo: Diretor da Faculdade de Medicina do Pará
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santia-
 go Juiz Federal.

Proc. nº 23.905 CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: Juiz Federal da 4ª Vara de São Paulo
 Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa,
 em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.

Proc. nº 21.712 MEDIDA CAUTELAR
 Reqte: EMPASA (Adv. Dr. João José Maroja)
 Reqda: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
 DESPACHO: Desentranhe-se o cheque de fl. 58, e faça-se o de-
 pósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e
 disposição deste Juízo. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz
 Federal.

Proc. nº 21.712A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)
 Reqdo: EMPASA (Adv. Dr. João José Maroja)
 DESPACHO: À Secretaria para cumprir o despacho proferido
 no processo principal. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz
 Federal.

Proc. nº 20.023 AÇÃO DE DESPEJO
 Autor: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
 Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermene-
 negildo Antonio Crispino)
 DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 35, digam o autor e o dr.
 Procurador da República. Belém Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago
 Juiz Federal.

Proc. nº 21.331 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv. Dr.
 Marclio Felgueira Vianna)
 Impdo: SUNAMAM (Adv. Dr. Proc. da Rep. Paulo Meira)
 DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares.
 De-se vista ao apelado para responder, se assim o desejar, no prazo
 legal. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.

Proc. nº 22.301 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Raimundo Soares Almada Neto (Adv. Dr. Miguel Zeme-
 ro)
 Impdo: Diretora do Depart. Pessoal do INAMPS (Proc. da Rep.
 Dr. Paulo Meira)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.070 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: REASA Reflorestadora da Amazônia Ltda. (Adv. Dr.
 Tadeu de Jesus e Silva)
 Impdo: Delegado da Recelt: Federal e Proc. da Fazenda Na-
 cional.
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da
 República. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.

Proc. nº 23.271 NATURALIZAÇÃO
 Naturalizando: Yoshlomi Tanlyama
 DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturali-
 zação a parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor do
 Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fl. . arquite-se.
 Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.

Proc. nº 23.901 AÇÃO DECLARATÓRIA
 Reqte: Adelson Rocha de Jesus e outros (Adv. Dr. Adilson
 Verçosa).
 Reqda: Caixa Econômica Federal.
 Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação
 DESPACHO: Diante do contido na segunda certidão de fls.
 129 verso, faça-se a citação, por Carta Precatória à Justiça Federal no
 Estado do Rio de Janeiro, do Banco Nacional de Habitação (BNH), na
 pessoa do seu legal representante, como litisconsorte necessário, na
 forma do pedido inicial. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz
 Federal.

Proc. nº 21.678 AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Alberto Montelro de Andrade
 DDESPACHO: Diante da certidão supra, cite-se o acusado para
 comparecer na sala das audiências deste Juízo, no dia 24 de se-
 tembro do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, a fim de ser qua-
 lificado e interrogado. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz
 Federal.

Proc. nº 23.272 JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Justificante: Guilherme Pinto de Azevedo Ribeiro (Adv. Dra.
 Esaumar F. Bandeira)
 Justificado: INPS
 SENTENÇA: Julgo, por sentença, a presente justificação para
 que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o
 prazo a que alude o art. 866 do Cód. de Proc. Civil, sejam os autos
 entregues ao requerente, independentemente de traslado. Custas
 ex-lege. P.R.e l. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.

Proc. nº 24.212 HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: José Carvalho da Cruz (Adv. Dr. Reinaldo T. Miranda)
 Reqdo: INAMPS
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada
 pro José Carvalho da Cruz para que a mesma produza seus devidos
 e legais efeitos. a partir de 14.08.78. Custas na forma da Lei. P.R.I.
 Belém, Pa, em 21.10.83. a) A. Santiago Juiz Federal.
 Petições de: HILDEGARDO BENTES FORTUNATO (Engº Ci-
 vil).
 Assuntos: Apresenta Laudos Periciais e pede providências
 nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19564
 e 19616.
 despachos. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.10.83. a) A. Santia-
 go Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 190/83.

EXPEDIENTE DO DIA 26.10.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso
 Petição do: INCRA (Adv. Dr. Edméa M. Corrêa)
 Assunto: Ref. Proc. nº 4490-B
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.10.83. a)
 A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da: E B C T (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)
 Assunto: Ref. Proc. nº 16.680
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

A
 Petição do: I N P S (Adv. Dra. Ana Lúcia Santos Araújo)
 Assunto: Ref. Proc. nº 10.930
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Of. nº 2.669/83 - Do Diretor Geral do Departamento de
 Pessoal - Min. Com.
 Assunto: apresentação de preposto
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. José Augusto
 Potiguar)
 Assunto: Ref. Proc. nº 24.262 -
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.
 Petição do: Espolio de Raimundo de Melo Rezende (Adv. Dr.
 Gildo Ferraz)
 Assunto: Ref. Proc. nº 22.150.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição de: Francisco Walcher Theodoro de Andrade (Adv.
 Dr. Gildo Ferraz)
 Assunto: Ref. Proc. nº 22.149
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Ofc. nº 1.952/83 - Bel. Geraldo Dafia da Costa
 Assunto: Inq. Pol. nº 146/83 - Solicita prazo
 DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias,
 para complementação das diligências. Com as cautelas legais,
 restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 26.10.83. a)
 A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 24.054 - HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO
 Impete: Juarez José de Sena Bezerra (Adv. Dr. Wilson
 Monteiro de Figueiredo)
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.687 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros (Adv. Dr. Djalma

Farias)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 10.286 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito Ubiratan da Silva e outros (Adv. Drs.

Ademar Kato, Heliomar Matos, Ruy Villar Sampaio e José Bonifácio de Sena)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.249 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Zoraides Nonato Cunha dos Santos e Ronaldo Helio de Oliveira e Silva (Adv. Drs. Joselisa Corte Kauffman e Ruy Villar Sampaio).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 24 de setembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.302 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Cláudio Silvano da Fonseca (Adv. Dr. Sebastião Halim Soares Habri)

Reclamada: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

SENTENÇA: Homologo, por sentença, o acordo de fl. 175, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de reclamação trabalhista, em que são partes, como reclamante, Claudio Silvano da Fonseca e, como reclamada, a União Federal. Custas ex-lege. P. R., e l. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 142/83-CART/DEL/MB, de 17.10.83, da Delegacia de Polícia Federal em Marabá (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 29/83, solicitando prazo para complementação da diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1975/83-CART/SR/DPF/PA, de 26.10.83, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 133/83-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Assuntos: Apresentam cheques referentes complementações nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs 19500, 19504, 19505, 19506, 19507, 19509, 19510, 19538, 19588, 19599, 19600, 19626, 19627 e 19628.

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição do Juízo. Belém, Pa, 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Assuntos: Apresenta, quesitos nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19626, 19627 e 19628.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA e MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RIBEIRO (Advogados).

Assunto: Pedem vista pelo prazo de 15 dias dos autos da Ação Penal - Processo nº 24.204.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Dê-se a vista requerida, com as cautelas legais. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Cível pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para penhora de Bens da Executada Maria Estrela Araújo Fernandes.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que a União Federal move contra LÍDER TÁXI AÉREO S/A (Embargante) (Processo nº 237.12).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que a UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho) vem propor contra: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRÁS, CLÍNICA DERMATOLÓGICA DO PARÁ LIMITADA, BENEDITA PINHEIRO DE ARAÚJO. DISTRI-

BUIDORA PARAENSE DE CARNES LIMITADA, EDUARDO JORGE OTERO SEABRA, PANIFICADORA LIBERAL LIMITADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SAMAQ LIMITADA B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S/A ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS-CINEMA PALÁCIO CROKETE LIMITADA, - TRANSCOSTA TRANSPORTADORA COSTA LIMITADA, TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES LIMITADA, JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA, ELTON BATISTA DE OLIVEIRA, CLUBE DO REMO, CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA S/A - CONAMA, NORTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, EXPORTADORA LIVRAMENTO LIMITADA, JOSÉ ALVES DO VALE, ROGÉRIO SAMPAIO & IRMÃO LIMITADA, INTERBRASIL TRANSPORTES LIMITADA, INDÚSTRIAS DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS KARUBÉ LIMITADA, BENEDITO NEVES PRADO, FRADERICO SANTOS DE SOUZA, ANTÔNIO MARINHO SILVA, CIMOREL COMERCIAL IMPORTADORA MOREIRA LIMITADA, JOSÉ LOPES TAVARES, ESTIVAS BELÉM LIMITADA, NEVADA EMPRESA DE TRANSPORTES LIMITADA, PARA INCÊNDIO LIMITADA, BARBOSA E MOREIRA LIMITADA, ROGÉRIO SAMPAIO & IRMÃO LIMITADA e CURSO SOCIEDADE CÍVEL E CULTURAL PRESIDENTE MÉDICI.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que o IAPAS (Adva.: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos) vem propor contra: Marques & Cia., Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda. Centec Engenharia Civil Ltda., Miguel Guedes & Cia. Ltda., M.M. Silva Bar e Restaurante, M. Mendes Contabilidade e Economia e Manoel Perelra da Silva.

DESPACHOS: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção (FGTS) em que é requerente José Oliveira Barros (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach) e requerido o D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições iniciais de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Reps. do M.P.: Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira) vem oferecer contra: Réginaldo de Jesus Perelra, Marta Helena Soares Silva, Maria Edileusa de Oliveira Souza e Marta Soares Silva e Cleonira da Silva Vieira.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

P.A. nº 506 - ALISTAMENTO DE JURADOS PARA 1984.

DESPACHO: Oficie-se ao Centro Sócio-Econômico da UFPa., OAB, INPS, IAPAS, INAMPS, SUDAM, EBCT, CEF, CESEP, CDP e Receita Federal solicitando a indicação de pessoas para serem alistadas como jurados. Belém, Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 17.767-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: D.N.E.R. (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Agravado: Jonatas Moraes da Cruz (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.249 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Execdo: Aurelino Perelra da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 19.658-A - CARTA TESTEMUNHÁVEL

Testmte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep.: Dr. Paulo Meira).

Testmto: João Batista dos Santos (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 22.831 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Diga o Doutor Procurador da República. Belém,

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Pa., em 26.10.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
 Distribuição dos feitos de Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 25 e 26 de outubro de 1983.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 24.339 - Exeqte: Fazenda Nacional.

Execdo: Comercial de Cereais Marinho Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

- Nº 24.340 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Condomínio do Edifício Lobrás.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.341 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Comércio e Indústria de Madeira A Preferida Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.342 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Clínica Dermatológica do Pará Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.343 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Carpintaria Nordestina.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.344 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Benedita Pinheiro de Araújo.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.345 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Carlos Santos Cordeiro.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.346 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.347 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Embracol Comércio e Serviços Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.348 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Eduardo Jorge Otero Seabra.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.349 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: M. Cardoso e Nascimento Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.350 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Panificadora Liberal Ltda. Ind. e Comércio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.351 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Y. Yamada S/A Comércio e Indústria.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.352 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Samaq Limitada.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.353 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Transportes Belém Lisboa Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.354 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: B.F. Utilidades Domésticas Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.355 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Condomínio do Ed. Palácio do Rádio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.356 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Distribuição Nacional S/A - Administração e Ser-
viços Gerais - Cinema Palácio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.357 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Duclomar G. da Costa.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.358 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Croquete Limitada.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.359 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Meridional Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.360 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Transcosta Transportadora Costa Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.361 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Tema Serviços de Construções Cíveis Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.362 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica
S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.363 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Paulo Sérgio Corrêa de Barros.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.364 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda.
- Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 24.365 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: José Adécio Peixoto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.366 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: José de Ribamar Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.367 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Wagner Ney Sales.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.368 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Elton Batista de Oliveira.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.369 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Cléside José Lopes de Menezes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.370 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Clube do Remo.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.371 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Intercon - Intercontinental de Madelras Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.372 - Exeqte: Fazenda Nacional
Execdo: Construções Amazônia S/A - CONAMA.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.373 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Martilliano Napoleão e Souza.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.374 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Norte Engenharia e Comércio Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.375 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Maria Malaquias da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.376 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Marques & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.377 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: M.C. Bahia Representações Ind. e Comércio.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.378 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.379 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: A.N. Mendes.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.380 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Centec Engenharia Civil Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.381 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: L.C. Abreu.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.382 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Miguel Guedes & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.383 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Massa Falida de Breves Industrial S/A.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.384 - Exeqte: IAPAS
Execdo: M.M. Silva Bar e Restaurante.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.385 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Manoel Antônio Amaral.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.386 - Exeqte: IAPAS
Execdo: M. Mendes Contabilidade e Economia.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.387 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Materiais de Rádio e Televisão Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
- Nº 24.388 - Exeqte: IAPAS.
Execdo: Manoel Peralta da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
- Nº 24.396 - Exeqte: Fazenda Nacional.
Execdo: Cimaco Comércio de Cimentos e Materiais de Cons-
trução Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.397 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Exportadora Livramento Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.398 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Incapesca Limitada.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.399 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: José Alves do Vale.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.400 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Mário Rossy & Companhia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.401 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Rogério Sampalo & Irmão Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.402 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Dib Homci & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.403 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Hellmar Perfurações Marítimas e Terrestres Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.404 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica

S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.405 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Interbrasil Transportes Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.408 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Cruzeiro Táxi Aéreo S/A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.409 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Indústrias de Conservas Alimentícias Kaburé Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.410 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: José Leandro Pereira.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.411 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Benedito Neves Prado.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.412 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Anna Roffé Ferreira de Lemos.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.213 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Frederico Santos de Souza.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.214 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Gustavo Xerfan Haber.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.415 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Antônio Marinho Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.416 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.417 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Clmorel Com. Import. Moreira Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.418 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Gráfica Guanabara Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.419 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: José Lopes Tavares.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.420 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: M. Moraes Indústria e Com. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.421 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Estivas Belém Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.422 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Gipsy Restaurantes e Turismo Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.423 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Nevada Empresa de Transportes Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.424 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: S.L. Carvalho & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.425 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Pará Incêndio Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.426 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Eletrônica Continental Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.427 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Barbosa e Moreira Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.428 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Benigno Santos.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.429 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Rogério Sampalo & Irmão Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.430 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Conservadora Timbra Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.431 — Exeqte: Fazenda Nacional.
 Execdo: Curso Sociedade Civil e Cultural Presidente Médici.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.433 — Embargante: Líder Táxi Aéreo S/A.
 Embargada: Fazenda Nacional.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.389 — Autor: Antônio Inácio Ferrelra.
 Réu: INCRA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.390 — Autor: Aury Cabral Ferreira Neves.
 Réu: INCRA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 Nº 24.392 — Reqte: José Oliveira Barros.
 Reqdo: DNER.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.432 — Depcte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
 Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 24.391 — Autora: Justiça Pública
 Réu: Reginaldo de Jesus Pereira (Inq. Pol. nº 89/83-SR/PA).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.393 — Autora: Justiça Pública.
 Réus: Marta Helena Soares da Silva e outros (Inq. Pol. nº 21/82-STM).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.394 — Autora: Justiça Pública.
 Ré: Cleonira da Silva Vieira (Inq. Pol. nº 130/83-SR/PA).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 24.395 — Autora: Justiça Pública.
 Réus: Maria Selma Vieira de Moraes e outros (Inq. Pol. nº 125/83-SR/PA).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 24.407 — Autora: Justiça Pública.
 Réus: Joel Gato Marinho e outro (Inq. Pol. nº 16/82-STM).
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE VIII — HABEAS-CORPUS:
 24.406 — Impte: Bel. Walmir Santana Bandeira de Souza.
 Paciente: Leandro, Bento Sanches.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 789 — Inq. Pol. nº 146/83-SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 790 — Inq. Pol. nº 28/83-MB.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

**BOLETIM DA JUSTIÇA
 FEDERAL DE Nº 191/83**

EXPEDIENTE DO DIA 27.10.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso
Of. nº 307/83 — Do Comte. da Cia de Guarda — Paulo Henrique Cruz Braga
Assunto: Apresentação do CB-PM Alvaro Henrique Felix Santana
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 673/83 — Do Presidente da OAB — Seção do Pará
Assunto: Comunicação (faz)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. nº 328/83 — Do Gerente Geral da CEF
Assunto: Cópia de Alvará (encaminha)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: ELTON SANTOS CUNHA (Adv. Dr. Artur Paulo B. Melo)
Assunto: Defesa Prévia (desiste) Ref. Proc. nº 22.017
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: WALDEMAR HANNEMAN (Adv. Dr. Raimundo Nonato O. Neri)
Assunto: Ref. Proc. nº 19.192
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: WALDEMAR HANNEMAN e Outros. (Adv. Dr. Raimundo N. Neri)
Assunto: Ref. Proc. nº 18.554
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 1.993/83 — Do Delegado Pol. Fed. Geraldo Dalla da Costa
Assunto: Informação (presta)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: MANOEL LOPES FERREIRA (Adv. Dr. Djalma Farias)
Assunto: Ref. Proc. nº 21.381
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: GILBERTO LOPES BASTOS e outro (Adv. Dr. Benedito David B. Moraes)
Assunto: Ref. Proc. nº 4490/178.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Dr. Ublajara Silva)
Assunto: Agravo de Instrumento (vem Interpor)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA. (Adv. Dr. Cello Rodrigues Pereira)
Assunto: Ref. Proc. nº 22.314
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de: Antonio Miguel da Costa (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.015
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: ALZITO AVELINO VARGENS (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)
Assunto: Ref. Proc. nº 24.013
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petições Iniciais de Execuções Fiscais que a FAZENDA NACIONAL (Adv. Dr. José Augusto Pottiguar) move contra Benigno Santos; Conservadora Timbira Ltda; Carpintaria Nordestina; Carlos Santos Cordeiro; Eletrônica Continental Ltda; S. L. Carvalho & Cia Ltda; Transportes Belém Lisboa Ltda; Condomínio do Edifício Palácio do Rádio; Duciomar G. da Costa; Meridional Comércio Ltda; Tema Serviços de Construções Cíveis Ltda; Paulo Sérgio Corrêa de Barros; José Adecio Peixoto; Wagner Ney Sales; Cleside José Lopes de Menezes; Eduardo Moreira Rodrigues de Souza; Gráfica Guanabara Ltda; M. Moraes Industria e Comércio Ltda; Gipsi-Restaurantes e Turismo Ltda; Comercial de Cereais Marinhá Ltda; Comércio e Indústria de Madeira a Preferida Ltda; Gustavo Xerfan Haber; Embracol Comércio e Serviços Ltda; M. Cardoso e Nascimento Ltda; Intercon — Intercontinental de Madeiras Ltda; Cimaco — Comércio de Cimento e Material de Const. Ltda; INCAPESCA LTDA; Mário Rossy & Companhia; Dib Homci Cia Ltda; Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A.; Cruzeiro Táxi Aéreo S/A.; José Leandro Pereira; Roffé Ferreira de Lemos.
DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execuções Fiscais que o IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos) move contra Martilliano Napoleão e Souza; Maria Malaquias da Silva; M. C. Bahia Representações Indústria e Comércio A. N. Mendes; L.C. Abreu; Massa Falda de Breves Industrial S/A; Manoel Antonio Amaral; Materiais de Rádio e Televisão Ltda;

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 1.994/83 — Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Inq. Pol. nº 199/82 (encaminha)

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Maria Selma Vieira de Moraes e outros.

DESPACHO: A. Recebo a presente denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até julgamento final. Designo a audiência do dia 26 do mês de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para os respectivos Interrogatórios. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Joel Gato Marinho e Moisés Gato Marinho.

DESPACHO: A. Recebo a presente denúncia. Citem-se, por mandado, o acusado residente nesta capital, e por edital, com o prazo de 15 dias, o indigitado que se encontra em lugar incerto e não sabido, para se verem processar até julgamento final. Designo a audiência do dia 28 do mês de setembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, para os respectivos Interrogatórios. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/83007 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edmme M. Correa)

Reqdo: Antonio Alves Caçador (Adv. Dr. Paulo Cezar Gonzalez)

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 84, porque a este juízo não cabe requisitar certidão para defender interesse da parte. 2. Intime-se o Supte. de fl. 78 para exibir o título de Cessão de Direito a que se reporta o documento de fl. 82. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/088 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edmme M. Correa)

Reqdo: Otávio Torres Filho (Adv. Dr. Paulo Cezar Gonzalez)

DESPACHO: Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/120 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edmme M. Correa)

Reqdo: Artur Candido da Silva (Adv. Dr. Benedito A. Souza)

DESPACHO: Intime-se o expropriante para dizer se há algum débito em atraso relacionado com o imóvel desapropriado. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/126 — DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edmme M. Correa)

Reqdo: Bernardo Cordovio Pereira (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

DESPACHO: Sobre o requerimento formulado no final do pronunciamento de fls. 90/91 digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 4490/12b — DESAPROPRIAÇÃO

Reate: INCRA (Adv. Dr. Edmme M. Correa)

Reqdo: Clorio Nonato dos Santos (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 4490/129 — DESAPROPRIAÇÃO

Reate: INCRA (Adv. Dr. Edmme M. Correa)

Reqdo: Clodio Luiz da Silva (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 4490/137 — DESAPROPRIAÇÃO

Reate: INCRA (Adv. Dr. Edmme M. Correa)

Reqdo: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Dr. Francisco Milleo)
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado na contestação de fl. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/169 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Sebastiana Almeida Moltas (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

DESPACHO: Sobre o requerimento formulado no final do pronunciamento de fls. 95/96, digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/136 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Francisco de Souza Araújo (Adv. Dr. João Albuquerque Nunes Neto)

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 84) para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, e, 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/140 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: João Pereira da Cruz (Adv. Dra. Esaumar Bandeira)

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 94) para exibir a Escritura Pública a que se reporta a certidão de fl. 95. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/190 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Otaviano Correa de Miranda (Adv. Dra. Pedro Bentes Filho)

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 74) para trazer aos autos a prova do domínio do imóvel objeto da desapropriação. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/193 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Raimundo Furtado Rebelo (Adv. Dra. Maria Lídia T. de Souza)

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 82) para exibir o Título nº 41 a que alude a certidão de fl. 41. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/203 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Albino Barreiro (Adv. Dr. Washington Lucena Rodrigues)

DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fls. 112/13. 2. Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado às fls. 83 e segs. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/212 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Benedito Correa de Souza (Adv. Dra. Maria Laudellina da Rocha Barata)

DESPACHO: Intime-se o Supte. (fl. 121) para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer retro. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/046 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Guilhermina de O. Lemos (Adv. Dr. Carlos Platilha)

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 42) diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/094 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqdo: Ernesto Passarelli (Adv. Dr. Paulo Cezar Gonzalez)

DESPACHO: Sobre o pedido de fls., digam o expropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/81 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)
 Reqda: Maria Aparecida Frigerio Caçador (Adv. Dr. Paulo Cezar Gonzalez)

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 82, porque a este Juízo não cabe requisitar certidão para defender interesse da parte. 2. Intime-se o Supte. de fl. 75 para exibir o título de Cessão de Direito a que se reporta o documento de fl. 79. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. s/n — CUMPRIMENTO DE SURSIS
 Réu: José Fernandes de Oliveira

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 16.237 — ACÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Wolodymir Cyzin e outros (Adv. Drs. Raphael Lucas, Laureno Rocha e Altherto Campos)

DESPACHO: Como maneira de decidir o requerimento de fls. 417, acolho o parecer de fl. 433 verso. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 18.203 — ACÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Everaldo Ramos Pinheiro e outros (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 104 diga o Dr. Procurador da República na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 22.023 — ACÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réu: Wanderley Meira Lima

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 112, diga o Dr. Procurador da República na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 23.087 — ACÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réu: David Gomes Ferreira

DESPACHO: Já que o acusado se acha em lugar incerto e não sabido, como consta da certidão de fl. 72 verso, faça-se a sua citação por edital, com o prazo de quinze (15) dias, designada a audiência do dia 22 de junho ao ano vindouro, único vago, às 8.30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 24.324 — ACÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO PENAL)
 Contraventor: Justino Sabaliauskas

DESPACHO: Designo a audiência do dia 26 de setembro do ano vindouro único vago, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar o infrator. Expeça-se pois, o competente mandado de notificação. Dê-se ciência ao doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 25.515 — ACÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Raimundo Cardoso Lobato e outros (Adv. Drs. Walmir Bandeira, Paulo Rola e Jose B. Sena)

DESPACHO: 1. Atendo a solicitação contida à fl. 115, com as cautelas apontadas no parecer do representante do Órgão do Ministério Público. Compareça-se. 2. Designo a audiência do próximo dia 04 de novembro, sexta-feira, às 10:00 horas, para acarear os acusados Edson Costa Lima e Elio Santos, cujas apresentações sejam requisitadas ao Sr. Diretor do Presídio São José. Dê-se ciência aos seus defensores e ao Dr. Procurador da República, na qualidade de representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 11.764 — ACÇÃO CRIMINAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)
 Réus: Nestor Cunha Pereira e outros (Adv. Drs. José Bonifácio P. Sena, Hamilton Gualberto, e Miguel Carneiro)

DESPACHO: Não tendo havido revogação do benefício da suspensão condicional da pena imposta aos réus Francisco de Assis Farias e Mário Amaral de Oliveira, respectivamente, e estando expirado o prazo de dois (2) anos fixado na decisão de fl., deixo de executar as penas privativa de liberdade a quem foram condenados. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 21.180 — HABEAS CORPUS PREVENTIVO Impetrado pelo Bel. José Maria de Lima Costa em favor de Laércio Félix de Melo.

SENTENÇA: Nego a presente ordem de habeas corpus requerida em favor do nacional Laércio Félix de Melo. Custas ex-lego. P. R. e J. Belém, Pa, em 27 de outubro de 1983. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 4490/248 — DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dr. Edméa M. Correa)
 Reqdos: José Peralto Fernandes e Antonio Garcia Bernardes (Adv. Dr. Washington Lucena Rodrigues)

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 324/325, com a qual concordaram os expropriados (fl.

328 v.) e o Dr. Procurador da República (fl. 329), para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, restabeleço a situação anterior com o cancelamento dos registros dos imóveis em nome do expropriante no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, neste Estado, para o que se expeça o competente mandado. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 108/83, de 14.10.83, do Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Devolução de Mandado de Citação referente Processo nº 21.847 (Faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 27.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 15/83, de 17.10.83., da Pretoria de Peixe-Boi, Termo Judiciário da Comarca de Nova Timboteua (PA).

Assunto: Devolução de Mandado de Citação referente Processo nº 21.848 (Faz).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições de: ERIC IVES OMER RANDEL e HÉLIO DA SILVA FARIAS (Adv.: Dr. Ricardo Chamlié).

Assuntos: Vêm desistir de apresentar Alegações Preliminares nos autos das Ações Penais que lhes move o Ministério Público Federal, Processos nºs. 20067 e 20078, respectivamente.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Petição de: CÂNDIDO ANTÔNIO BARBOSA BORDALO (Engº Civil).

Assunto: Vem apresentar Laudo de Avaliação referente aos autos da Desapropriação que a União Federal move contra Herdeiros de Dinamérico Guerreiro de Castro (Proc. nº 19518).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições de: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIC (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Nonato S. Holanda).

Assuntos: Presta esclarecimentos nos autos de Interdito Proibitório — Processo nº 18.554, e nos de Atentado — Processos nºs. 19.181 e 19.192.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 192/83

EXPEDIENTE DO DIA 31.10.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de: MARCELINO DA SILVA TORRES (Adv. Dra. Esau-mar Bandeira)

Assunto: Vem propor a compra das máquinas penhoradas nos autos do Proc. nº 2857.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer a V. Exa., respetosamente, o regresso do anexo IP nº 099/83 — ao DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.328 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado: Juiz Federal do Pará

DESPACHO: À Conta. 2. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 3. Restituam-se os autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 261/SERPAT-1/2575, de 31.10.83, do 1º Comando Aéreo Regional.

Assunto: Apresentação de Assistentes de Peritos a fim de prestarem compromisso em autos de Desapropriações (Faz).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 667/83, de 25.10.83., da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 033/83, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 2000/83-CART, de 27.10.83., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial (Vol. I e II) solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 2001/83-CART/SR/DPF/PA., de 31.10.83., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 126/83-SR/DPF/PA. (Volumes I e II), já devidamente relatados.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: EUCLIDES AMORIM COELHO e BENEDITA NASCIMENTO COELHO (Adv.: Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Assunto: Pedido de reconsideração de despacho nos autos da Ação de Reintegração de Posse Cumulada com Perdas e Danos que lhes move a União Federal.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 31.10.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOT. TRT SJ Nº 3778/83

Belém, 21 de novembro de 1983

Pelo presente NOTIFICADO Zoljak Workboats Service do Brasil Ltda., em lugar incerto e não sabido, recorrida nos autos do Processo TRT RO 1315/83, em que é recorrente Intermarine Operators do Brazil Serviços Marítimos Ltda., de que foi designado o próximo dia 28.11.83, para julgamento do referido processo a partir das 14:00 horas.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO
Chefe da Seção de Processos, Substituta

(G. Reg. Nº 3477)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber, que pelo presente Edital, fica Citado, IVANOR SORANSE-POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA., com endereço em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 397.882,04 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Quatro Centavos), de principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo nº 1ª JCU579/83, em que é exequente OVIDIA HELENA DE SOUZA, em audiência do dia 11.07.83. "A MM. 1ª JCU DE Belém, unanimemente, julga procedente a reclamação de Fls. 02/03 e condena a reclamada na forma da fundamentação, a pagar à reclamante a quantia de Cr\$ 211.325,12, a título de indenização por tempo de serviço c/prejulgado 20/66 (hoje Súmula 148), aviso prévio, férias, 13º salário família diferenças de salário, ficando-a sujeita a juros e correção

monetária ex lege, e nas custas sobre o valor acima na quantia de Cr\$- 9.044,70."

RESUMO DOS CÁLCULOS

| | |
|--------------------|------------|
| Principal | 378.145,06 |
| Custas de Sentença | 12.381,10 |
| Custas de Execução | 7.355,88 |

Total Cr\$- 397.882,04

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jacilda Miléo, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3453)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital de Citação e Penhora, na forma abaixo, o Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber, pelo presente Edital, fica Citada a empresa PROLAR - Consultoria de Imóveis Ltda., ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a Execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cr\$- 2.666.498,32 (Dois Milhões Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), correspondente ao Principal, Custas de Sentença e Custas de Execução nos autos do Processo nº 2ª JCJ-980/83, no qual é reclamante-exequente Paulo Afonso Albuquerque Rodrigues.

RESUMO

| | |
|--------------------|--------------|
| Principal | 2.604.362,87 |
| Custas de Sentença | 56.905,45 |
| Custas de Execução | 5.230,00 |

Total do Débito da Reclamada Cr\$-2.666.498,32

Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do seu débito.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.B., Lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

5a. JCJ-137/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de 12 de 1983, às 14,25 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Célia de Jesus Lopes Freitas, contra Urbelimpa Serviços e Representações Ltda., bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, nº 750-Depósito do TRT, e que são os seguintes: 1 (UMA) Enceradeira Industrial (Lava e Seca) Marca Bandeirante, ano 1981, nº 8905, 1 CVA, 110/220 Volts, no estado. Valor atribuído Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1983. Eu, Alfredo Lopes Bezerra

Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho.

(G. Reg. nº 3506)

Proc. nº. 5a. JCJ-24/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de 12 de 1983, às 14,05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Orlando das Chagas Oliveira, contra PRÓLIM - Ind. e Com. Ltda., bens esses encontrados à Depósito do TRT, e são os seguintes: 1 (HUM) cofre de aço, marca inexistente (Apagada), cor cinza, com chave e segredo, 1,50 m de Comprimento, no estado. Valor atribuído Cr\$-140.000,00 (cento quarenta mil cruzeiros);

1 (UMA) Máquina de escrever, marca Olivetti Line 98, nº 1804608, 175 espaços cor cinza, no estado. Valor atribuído Cr\$-105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1983. Eu, Alfredo Lopes Bezerra, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho.

(G. Reg. nº 3505)

Proc. nº 5a. JCJ-953/83

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de 12 de 1983, às 16,25 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Cláudio Coelho Martins, contra Parquet Paulista da Amazônia S/A., bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes - Km 9, e que são os seguintes: 150 (cento e cinquenta metros) de Lanparquet (revestimento de piso em madeira), medindo 0,30 cms x 0,5 cms., no estado. Valor atribuído Cr\$- 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), cada metro quadrado.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de novembro de 1983. Eu, Alfredo Lopes Bezerra, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3504)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

PROJETO DE LEI Nº 30/83 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo a proceder reajuste de vencimentos e salários dos Servidores Públicos Civis do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, até o final do corrente ano, o reajustamento dos vencimentos e salários percebidos pelos Servidores Públicos Civis do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, excetuando-se o Art. 18, da Lei Estadual nº 5.020, de 05 de abril de 1982, que continuará em pleno vigor.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ
1º Secretário
Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

Ata da 114ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA
1º Secretário: Sr. Deputado CARLOS ESTÁCIO
2º Secretário: Sr. Deputado ALCIDES CORRÊA

Aos sete dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência dos Trabalhos nos Termos Regimentais, declarando abertos os trabalhos, com o Sr. Deputado Carlos Estácio procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que apresentou requerimento de congratulações à Empresa de Som e Publicidade Copacabana Ltda, pela 1ª edição publicada do "Jornal de Abaetetuba", do Município de Abaetetuba e lamentou a falta de iniciativa por parte dos órgãos Competentes Estaduais, para a recuperação da Estrada que liga Igarapé-Miri/Moju/Cafezal e Abaetetuba, bem como a recuperação da Ponte sobre o Rio Ipixuna. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa congratulando-se com o Deputado Edson Matoso pela sua estréia na Rádio Marajoara e apresentando requerimento de apelo ao Governador do Estado para que determine à COSANPA providências no sentido de regularizar o Sistema de Abastecimento de Água, na cidade de Santarém, ante a grave situação descrita pelo relatório da Seccional da Secretaria de Planejamento, daquele Município. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos apresentando os seguintes requerimentos: de apelo ao Presidente da República para que através do Ministério dos Transportes, autorize o Setor Competente a estudar junto a Companhia Vale do Rio Doce a elaboração de um Convênio visando a pavimentação da Rodovia BR-222, no trecho BR-010/Marabá, e no sentido de liberar os recursos necessários para a construção das eclusas do Rio Tocantins, paralelamente à construção da Hidrelétrica de Tucuruí; solicitando a Companhia Vale do Rio Doce informações sobre a implantação de uma estrada para a Exportação da Bauxita de Paragominas; e ainda de congratulações pelo transcurso do "Dia Nacional do Rádio Amador", sendo

aparteado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho, Aldebaro Klautau. O Deputado Edson Matoso, ocupou a Tribuna denunciando as irregularidades que vem ocorrendo no Hospital da SESPA, no Distrito de Mosqueiro e apresentando requerimento de apelo, à Direção da SESPA, para que sejam tomadas providências cabíveis para solucionar os problemas existentes naquela unidade mista, e teceu ainda elogios ao desempenho da CELPA, naquele Distrito. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Célio Sampaio e Eloy Santos. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 113ª Reunião Ordinária, com a retificação do Deputado Paulo Lisboa que afirma ter o Deputado Itamar Franca, criticado o Vereador de Irituia, Vicente Mendes e não o Prefeito daquele Município. Foram, ainda aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Milton Peres, Almir Lima, Haroldo Bezerra e Gabriel Guerreiro, de 2, 3, 3 e 5 dias, respectivamente, para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eladyr Nogueira, de congratulações pelos 50º anos de fundação da Viação Aérea São Paulo (VASP) e de pesar pelo falecimento das Srs. Joana de Vasconcelos Diniz; do Deputado Mário Chermont de pesar pelo falecimento do Dr. Washington Costa Carvalho; do Deputado Antonio Teixeira de congratulações pela passagem do 7º aniversário da Assembléia de Deus de Rio Maria; do Deputado Eloy Santos de congratulações pela realização da promoção "Pinte o Sete"; do Deputado Santana Costa, de congratulações à Empresa de Som Copacabana Ltda, pela publicação da 1ª Edição do "Jornal de Abaetetuba"; e do Deputado Mariuadir Santos de congratulações pelo transcurso do "Dia Nacional do Rádio-Amador". Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de nºs: 2652, 2654, 2655, 2656 e 2657/83 da Deputada Maria de Nazaré; 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674 e 2675/83, do Deputado Mariuadir Santos. Foram ainda aprovados os requerimentos nºs: 2650/83, do Deputado Haroldo Bezerra; 2660/83, do Deputado Eladyr Nogueira e 2690/83, do Deputado Guaracy Silveira. Em discussão o requerimento nº 2676/83, do Deputado Romero Ximenes, que manifesta votos de solidariedade e apoio a Igreja Católica no episódio da condenação dos padres e posseiros do Araguaia com base na "Lei de Segurança Nacional". Ocupou a Tribuna o autor do requerimento, Deputado Romero Ximenes que esclareceu os motivos que o levaram a apresentar o referido trabalho. Submetido a votação. Por solicitação do Deputado Célio Sampaio e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Senhores Deputados, obtendo-se o resultado de 11 votos SIM e 13 votos NÃO e 1 Abstenção do Deputado Eladyr Nogueira. Em seguida o Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado por maioria de votos. Disseram SIM os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Hermínio Calvino, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes. Disseram NÃO os Deputados: Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ocuparam a Tribuna para justificar votos os Deputados: Ronaldo Passarinho e Edson Matoso. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra para explicações pessoais. Usaram da palavra os Deputados: Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho, Eloy Santos e Edson Matoso. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:38 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Luís Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, José Alfredo Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz.

Ausentes os Deputados: Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Fausto Fernandez, Fernando Bahia. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Almir Lima, Antonio Pereira, Haroldo Bezerra, Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 07 de novembro de 1983. LIDA EM: 08 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 3446)

Ata da 115ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

1º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU.

Aos oito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência na forma regimental e declarou abertos os Trabalhos. Não havendo Expediente há ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Romero Ximenes que reportou-se sobre o processo de negociação que será feito pelo Governo do Estado, com bases para o aumento dos vencimentos dos funcionários públicos estaduais e comentou sobre o índice percentual que vem sendo estipulado pelo Governo Federal para o aumento salarial dos seus servidores. O orador seguinte foi o Deputado Eloy Santos que voltou a falar do problema da água potável em nosso Estado e solicitou ao Governador do Estado a solução para o problema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau que ao referir-se ao problema da água potável em nosso Estado, citou o grande índice de doenças que vem se registrando, no Município de Abaetetuba, devido o tipo de água consumida e apresentou requerimento solicitando que esta Casa designe uma Comissão Especial de três membros para um prazo de quinze dias visitar a Secretaria de Educação do Estado, com o objetivo de tomar conhecimento examinando todos os itens constantes da Tomada de Preços nº 06/83, e de outras realizadas para a compra de materiais, bem como os ordenadores das referidas compras. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Roberto fazendo um pronunciamento que manifesta o seu descontentamento, bem como o do povo de Santarém, ante a falta do cumprimento das promessas feitas pelo Governador do Estado, por ocasião da instalação do seu Governo Itinerante naquele Município, citando nomes de políticos do Baixo-Amazonas que comungam do seu manifesto. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Célio Sampaio e Paulo Lisboa. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho concedendo a palavra ao Deputado Fausto Fernandez que registrou a presença na galeria de honra deste Poder do Padre Antônio Melo, pessoa de grande importância na área agropecuária da cana-de-açúcar, apresentando ainda requerimento de apelo aos Ministros do Interior, Indústria e Comércio e Planejamento, no sentido de que a partir de janeiro de 1984, seja assegurado aos financiados do Programa da Borracha - PROBOR, o pagamento dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, sem incidência de correção monetária, dada as condições peculiares desta Unidade Federada. Debateu com o orador através de aparte o Deputado Ronaldo Passarinho. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 114ª Reunião Ordinária. O Deputado Francisco Ramos ocupou a Tribuna apresentando um Ante-Projeto de Lei que institui remuneração salarial aos Comissários de Polícia de Vilas e Povoados do Interior do Estado. Manifestaram-se através de apertes os Deputados: Aldebaro Klautau, Célio Sampaio, Santana Costa, Milton Peres, Alcides Corrêa e Eloy Santos. Na condição de Líder, em exercício, do PDS, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos fazendo uma análise crítica a Mensagem do Executivo que solicita autorização desta Casa para proceder o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos civis, dizendo das emendas apresentadas pelos pedesistas à referida Mensagem. Analisando ainda o

perdido de autorização, também do executivo, que possibilita ao Banco do Estado do Pará a fazer um empréstimo no valor de Cr\$ 12.000.000.000,00 (DOZE BILHÕES DE CRUZEIROS) destinados a reatuar as condições de liquidez e dando recursos estáveis e próprios àquele Banco Estadual. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldo Almeida como Líder eventual do Governo para fazer alguns esclarecimentos ao pronunciamento do Deputado Eloy Santos, no que se refere as Mensagens do Executivo sobre o reajuste do funcionalismo estadual e sobre o empréstimo para o Banco do Estado do Pará. O Sr. Presidente fez um relato da sua participação no Fórum de Debates realizado na Embratel sobre o Serviço Público em nosso País, ocasião em que representou esta Casa Legislativa. Foram deferidos pela Mesa os requerimentos do Deputado Eladyr Nogueira de congratulações, pela passagem do 23º aniversário de fundação do Colégio Estadual "Senador Lamela Bittencourt", no Município de Bragança e ainda ao Conselho Estadual de Cultura pelas homenagens realizadas pela passagem do Centenário do Professor Silvio Nascimento e pelo lançamento do livro "O Pará Republicano", de autoria do Intelectual Ricardo Borges. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números: 2633, 2597 e 2898/83, do Deputado Alcides Corrêa; 42/83, do Deputado Célio Sampaio; 2681/83, do Deputado Eloy Santos e 2885/83 do Deputado Antonio Teixeira. Foi ainda aprovado o requerimento nº 2708/83 do Deputado Fausto Fernandez. Em discussão o requerimento nº 2701/83, do Deputado Aldebaro Klautau, que solicita que esta Casa designe uma Comissão de três membros para examinarem todos os itens da Tomada de Preços nº 06/83, para a compra de materiais para a Secretaria de Educação do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio manifestando o seu ponto de vista em torno do requerimento, ficando o orador inscrito com treze minutos para a próxima Reunião, em virtude de ter-se esgotado o tempo destinado à 1ª Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria em pauta para passar à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária, do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Itamar Francez, José Guilherme, Maria de Nazaré, Nicias Ribeiro, Aziz Mutran, Fernando Bahia e Herbert Veríssimo. Licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, Almir Lima e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 08 de novembro de 1983. LIDA EM: 14 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Carlos Estácio.

(G. Reg. nº 3446)

Ata da 116ª Reunião Ordinária 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA

1º Secretário: Sr. Deputado MILTON PERES

2º Secretário: Sr. Deputado ALCIDES CORRÊA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, ocupou a Presidência dos Trabalhos na forma regimental e declarou abertos os trabalhos. Em virtude do falecimento do Senador Nilo Coêlho, Presidente do Congresso Nacional, o Sr. Presidente de acordo com os Termos regimentais, submeteu à deliberação do Plenário o encerramento dos trabalhos de hoje, como homenagem póstuma desta Casa Legislativa, àquele eminente brasileiro e homem público; bem como a suspensão das atividades plenárias de amanhã, dia 10, quinta-feira, em virtude da visita que farão os Senhores Deputados ao Canteiro de Obras da

CODEBAR, tendo sido as proposições aprovadas à unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente lembrou os Senhores Deputados das Reuniões das Comissões Sexta-Feira e convocou-os para a Reunião Ordinária de Segunda-Feira, à hora regimental, encerrando a presente, às 15.03 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Lucival Barbalho, Gabriel Guerreiro, Luís Maria, Márlo Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Antonio Perelra, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, José Alfredo, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Amílcar Moreira, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Niclas Ribeiro, Marla de Nazaré, Azlz Mutran, Edson Matoso, Fernando Bahia, Milton Peres. Licenciados os Deputados: Almir Lima e Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 08 de novembro de 1983. LIDA EM: 14/11/83.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Marla de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Carlos Estácio.

(G. Reg. nº 3446)

Ata da 117ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa realizada em 14 de novembro de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Carlos Estácio
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alcides Corrêa

Aos quatorze dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, ocupou a Presidência dos Trabalhos nos Termos Regimentais e declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Deputado Eloy Santos, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que reportou-se sobre os problemas do ensino Brasileiro baseando-se ao pronunciamento feito na Câmara Federal pelo Deputado Federal Dionísio Hage, citando ainda o aparte dado pelo Deputado Federal Brabo de Carvalho referente ao assunto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Estácio mostrando a procedência da escolha do Ex-Senador Jarbas Passarinho para dirigir a pasta da previdência social ante o seu conhecimento e capacidade de coordenador político já demonstrado na direção de outras pastas em governos anteriores, dizendo, ainda dos problemas que enfrentará na área previdencial ante a política salarial imposta em nosso País, apresentou ainda requerimento de congratulações à direção do Jornal "O Liberal" pelo transcurso de seu 37º aniversário de fundação. Passando ao Grande Expediente, ocupou a tribuna o Deputado Aldebaro Klautau manifestando congratulações ao Ex-Senador Jarbas Passarinho pela escolha ao Cargo de Ministro da Previdência Social e procedeu a leitura de uma carta que escreveu fazendo um relato das ocorrências do Governo Jader Barbalho nos seus oito seis meses de administração, manifestando ainda seu repúdio pelas demissões de professores que vem sendo efetuadas pela SEDUC, no Município de Marapanim. Por cessão de direito do Deputado Itamar Francez assumiu a Tribuna o Deputado Paulo Roberto fazendo uma análise da representação que teve em Santafém o seu pronunciamento feito nesta Casa sobre o Governo Itinerante do Dr. Jader Barbalho e comunicou ao plenário que havia sido bem recebido naquele Município e seu procedimento sobre o assunto. Na conclusão prestou o orador esclarecimentos à entrevista do Deputado Romero Ximenes feita ao Jornal "A Província do Pará", edição do dia 10 do corrente que faz um relato de obras efetuadas pelo Governo do Estado em Santarém, refutando-as com documentos exibidos em plenário. Manifestaram-se através de apertes os deputados: Célio Sampaio e Eloy Santos. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Célio Sampaio solicitou à Presidência e foi deferido cópia do pronunciamento e os documentos exibidos pelo Deputado Paulo Roberto, a fim de cientificá-los ao Governador como foi solicitado pelo orador. Em seguida foram aprovadas as atas das 115ª e 116ª Reuniões Ordinárias e ainda os pedidos de licença dos Deputados: Luís Maria, Herbert Veríssimo, José Guilherme, Fernando Bahia, Niclas Ribeiro e

Azlz Mutran de 7, 5, 4, 6, 4 e 7 dias respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Niclas Ribeiro assomou a Tribuna apresentando Projeto de resolução que acrescenta Item ao artigo 200 da Resolução, n. 09 de 04.12.72 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Foram deferidos pela mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Fausto Fernandez, de pesar pelo falecimento do Sr. Haelington Antônio Andrade Filho; dos Deputados Carlos Estácio e Eloy Santos de congratulações à Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Icoaracy por sua lição e posse para o biênio 83/85; do Deputado Eloy Santos de congratulações ao empresário Alcantarino e ao Clube de Diretores Lojistas de Belém, pela outorga da Comenda de Lojistas de Belém, pela outorga da Comenda de Lojista do Ano; do Deputado Edson Matoso de congratulações ao Grupo Guajará pela valorização que vem dando aos comunicadores regionais dentro da sua nova programação, através da Televisão Guajará Canal 4; do Deputado Mariuadir Santos de congratulações à primeira Dama do Estado Elcione Barbalho pela promoção da Feira dos Municípios; dos Deputados: Eloy Santos e Aldebaro Klautau de congratulações aos cidadãos Roberto Marinho, Milton Trindade, Roberto Massoud e Orlando Lobato pelo reconhecimento feitos as ilustres personalidades com o "Mérito Lojista Martins", pelo Clube de Diretores Lojistas de Belém. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números: 2317, 2639, 2640, 2728, 2729, 2730, 2731 e 2734/83, do Deputado Niclas Ribeiro; 2617, 2648 e 2649/83, do Deputado Marla de Nazaré; 780/83, do Deputado Fausto Fernandez. Em discussão o requerimento n. 2701/83, do Deputado Aldebaro Klautau, que solicita que esta Casa designe uma Comissão Especial de três membros para examinarem todos os itens da tomada de preços n. 06/83, para a compra de materiais, para a Secretaria de Educação do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio manifestando o seu ponto de vista ao teor do requerimento, sendo apartando pelo Deputado Aldebaro Klautau. Na condição de Líder do PDS, assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, manifestando o seu protesto contra os sucessivos aumentos das passagens de ônibus e que são autorizadas pelo Governo do Estado e contra as tentativas dos Empresários para um novo aumento para as referidas passagens. Manifestou ainda congratulações e pela escolha do Ex-Senador Jarbas Passarinho, para ministrar a pasta da previdência social. Concluiu o orador procedendo a leitura do tópico publicado na coluna de Rubens Silva, do Jornal "A Província do Pará", edição do dia 10 do corrente que critica os gastos supérfluos que vem sendo feito pela Presidência da Paratur, ante a situação financeira que atravessa o nosso Estado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o 1º Turno do Projeto de lei n. 102/83 do Poder executivo, que cria Cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado. Em seguida o sr. Presidente deu conhecimento ao Plenário do Telex enviado pelo Ministro da Justiça em resposta ao ofício deste Poder, que presta esclarecimentos sobre o incidente ocorrido com a Comissão representativa desta Casa Legislativa, no Garimpo de Serra Pelada. Usaram da palavra para explicações pessoais os Deputados: Célio Sampaio, Itamar Francez, Eloy Santos, Mariuadir Santos, Aldebaro Klautau, Niclas Ribeiro e Guaracy Silveira. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião ordinária de quarta-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 17:48 horas, nas qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Niclas Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Santana Costa, Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Eladyr Nogueira, Hermínio Calvino, José Guilherme, Marla de Nazaré, Romero Ximenes, Francisco Ramos, Fausto Fernandez, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Ronaldo Passarinho. Licenciados os Deputados: Gabriel Guerreiro, Luís Maria, Antônio Perelra, Azlz Mutran e Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 14 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Sra. Deputada Marla de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres

(G. Reg. n. 3476)

Ata da 118ª Reunião Ordinária, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de novembro de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Milton Peres

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Aldo Almeida

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 1º Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahla assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Reglamental e declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Deputado, Aldo Almeida procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa que mostrou o seu contentamento, bem como do povo do Baixo-Tocantins com a escolha do Ex-Senador Jarbas Passarinho para ocupar o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social e voltou a falar da situação precária que se encontra a estrada que liga Igarapé-Miri-Mojú-Cafetal e Abaetetuba e a ponte sobre o Rio IPIXUNA. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Paulo Lisboa apresentando os seguintes requerimentos: de louvor ao Dr. Hélio Beltrão pela colaboração prestada ao Governo João Batista Figueiredo no momento em que é substituído pela eminente figura do Ex-Senador Jarbas Passarinho à frente do Ministério da Previdência Social e de apelo ao Governo do Estado, para que determine a SEGUP, mandar apurar os demandos no Setor Policial que vem ocorrendo nos Municípios de Itaituba, Alenquer e Santarém. Passando ao Grande Expediente, assumiu a Tribuna o Deputado Mário Chermont, reportando-se a visita da comitiva especial de parlamentares, ao Canteiro de Obras da CODEBAR, onde está instalado o complexo ALBRÁS - Alunorte, da qual fez parte, condenou o orador o pouco aproveitamento que se faz da mão-de-obra nativa daquele município, bem como as concorrências abertas pela CODEBAR para a instalação de farmácias, padarias e demais serviços, dizendo ser prejudicial aos concorrentes locais que não tem condições financeiras para concorrerem com os comerciantes da capital, trazendo assim grandes problemas econômicos - financeiro e social para o Município de Barcarena. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Célio Sampaio, Carlos Estácio, Eloy Santos, Gabriel Guerreiro e Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahla, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos denunciando as irregularidades que vem sendo praticadas na Fundação do Bem - Estar - Social com base em uma carta que lhe foi dirigida por um funcionário do referido órgão, teceu ainda críticas a entrevista prestada pelo Governador Jader Barbalho à TV Liberal quando fez um balanço, dos seus oito primeiros meses de administração do nosso Estado, bem como ao comportamento que adotou durante a entrevista. Citou ainda o orador fatos que vem de encontro as declarações prestadas pelo Governador, como: o abandono do menor em Ananindeua e o ato de nudez praticados na Avenida Doca de Souza Franco. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Romero Ximenes, Ronaldo Passarinho, Paulo Lisboa e Aldebaro Klautau. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 117ª Reunião Ordinária. Foi ainda aprovado o pedido de licença do Deputado José Guilherme de 11 dias para tratamento de saúde. Foi deferido pela mesa o requerimento do Deputado Célio Sampaio de pesar de falecimento da senhora Raimunda da Silva Santos. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de nºs 2292, 2437, 2348, 2439, 2470, 2471, 2472, 2473/83 do Deputado Célio Sampaio 1716, 1775, 1986, 2113, 2732 e 2733, do Deputado Nícias Ribeiro. Em discussão o requerimento n. 2701/83, do Deputado Aldebaro Klautau que solicita que esta Casa designe uma Comissão Especial de 3 membros para examinares todos os itens da tomada de preços n. 06/83, para compra de materiais para a SEDUC: Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, autor do requerimento, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o referido trabalho, sendo aparteado pelo Célio Sampaio. O Deputado Célio Sampaio solicitou que fosse encaminhado para apreciação da Comissão de Justiça o referido requerimento, o que foi deferido pela Presidência. O Deputado Ronaldo Passarinho solicitou que fosse levado a apreciação do Plenário, a decisão da Presidência. Para encaminhar a votação usou da palavra o Deputado Célio Sampaio esclarecendo os motivos que o levaram a solicitar o encaminhamento do requerimento à Comissão de Justiça e solicitou que a votação fosse nominal o que foi aprovado pelo Plenário. O Sr. Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 29 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 12 votos SIM, 16 votos NÃO e 1 abstenção do Deputado Paulo Roberto. Em seguida o Sr. Presidente informou que por maioria de votos, estava rejeitada a decisão da Presidência e por conseguinte o

encaminhamento do requerimento n. 2701/83 do Deputado Aldebaro Klautau à Comissão de Justiça. Disseram SIM os Deputados: Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro e Romero Ximenes. Disseram NÃO os Deputados: Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahla, Guaracy Silveira, Milton Peres, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Na condição de Líder do PMDB, em exercício assumiu a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, manifestando a sua preocupação, ante os problemas que advirão, tanto para os moradores da região Tocantina como para a economia do nosso Estado, caso não sejam construídas as eclusas do Rio Tocantins e informou da Comissão de Sindicatistas que visitará o Governador do Estado, para expor-lhe detalhadamente o problema. Na conclusão procedeu o orador a leitura de um documento tirado do IV Encontro de Anilzinho, realizado em Oeiras do Pará, onde são feitas, várias denúncias e reivindicações ao Presidente da ELETRONORTE e teceu ainda críticas ao Governo Federal por autorizar a importação de madeiras para serem aplicadas na construção da Ferrovia "Carajás-Ponta de Madeira", ante a crise financeira que atravessa o nosso País. O Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna como Líder do PDS para agradecer as manifestações de apoio e confiança dirigidas ao Ex-Senador Jarbas Passarinho por sua escolha para ministrar a Pasta da Previdência e Assistência Social, manifestadas por vários políticos das duas bancadas em especial aos Líderes: do Governo, Deputado Célio Sampaio e do PMDB, Deputado Nícias Ribeiro, prestadas através da imprensa local, dizendo ainda das colocações que fará oportunamente ao pronunciamento do Deputado Romero Ximenes, referente as críticas feitas ao Governo Federal, relacionadas a importação de Madeiras para o Projeto Carajás. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, na condição de Líder do Governo, enaltecendo a decisão do Governador do Estado em exonerar a bem do serviço público o Delegado e Investigadores, envolvidos em ocorrências alheias a sua administração e também pela desapropriação das Áreas de Terras, em Ananindeua e no Bairro da Concelção, em favor de posseiros. Enfatizou ainda o orador ser o Governo do Dr. Jader Barbalho, sério e voltado para o bem público. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o 2º Turno do Projeto de Lei nº 102/83, do Poder Executivo, que cria Cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado. Em virtude da aprovação do requerimento nº 2650/83 do Deputado Haroldo Bezerra, o Sr. Presidente solicitou aos Líderes que indicassem os Srs. Deputados para fazerem parte da Comissão Interpartidária que irá à Brasília tratar da situação do Rio Tocantins, em virtude da construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Em seguida o Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados para estarem presentes, nesta Casa durante a visita que fará a este Poder o Sr. Comandante do Navio Escola "Custódio de Melo", no dia 18 do corrente, às 10 horas, e a visita do Embaixador da África do Sul, no dia 21 do corrente, às 09:30 horas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para à Reunião Ordinária de amanhã, a hora regimental, encerrando a presente às 17:04 horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Amílcar Moreira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Antônio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahla, Guaracy Silveira, Milton Peres, Paulo Lisboa, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. EM TEMPO: O Deputado Alcides Corrêa encontrava-se presente. Ausentes os Deputados: Maria de Nazaré, Haroldo Bezerra e José Alfredo. Licenciados os Deputados: Luís Maria e Herbert Veríssimo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 16 de novembro de 1983. Lida em 17 de novembro de 1983.

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado MILTON PERES
2ª Secretário

(G. Reg. Nº 3476)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL Nº 033
PROCESSO Nº 57.741

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 57.741, referente a prestação de contas Convênio SEPLAN nº 42/83, exercício de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 3498. Dias: 25, 30/11/83 e 05/12/83)

ACÓRDÃO Nº 13.129
(Processo nº 56.798)

Requerente: Dr. Roberto da Costa Ferreira, ex-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 982.877.975,58 (novecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, havendo comprovado Cr\$ 975.185.259,63 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos), passando para 1983 o saldo de Cr\$ 6.892.715,95 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze cruzeiros e noventa e cinco centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Roberto da Costa Ferreira, ex-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 982.877.975,58 (novecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, da qual o saldo de Cr\$ 6.892.715,95 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze cruzeiros e noventa e cinco centavos) passa para 1983, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.130
(Processo nº 56.812)

Requerente: Dr. Orlando Mendes Carneiro - Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Fundação de Telecomunicações do Pará, na importância de Cr\$ 285.941.571,10 (duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos) referente ao exercício fi-

nanceiro de 1982, havendo comprovado Cr\$ 281.455.473,85 (duzentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros e oitenta e cinco centavos), passando para 1983 o saldo de Cr\$ 4.486.097,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, na importância de Cr\$... 285.941.571,10 (duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos) referente ao exercício financeiro de 1982 da qual o saldo de Cr\$ 4.486.097,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) passa para 1983 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 13.131

(Processo nº 57.496)

Requerente: Dr. Victor Hilário da Paz, ex-Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia do Pará, na importância de Cr\$ 10.359.780,20 (dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Victor Hilário da Paz, ex-Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, na importância de Cr\$ 10.359.780,20 (dez milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros e vinte centavos), recursos recebidos da Loteria do Estado do Pará, correspondente a 70% do lucro operacional, no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.132

(Processo nº 57.520)

Requerente: Sr. Antonio Campos Moreira, ex-prefeito Municipal de Monte Alegre

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e

quinhentos mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Antonio Campos Moreira, ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) referente ao Convênio nº 072/82 e seu Termo Aditivo celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Pavimentação do Sistema Viário Urbano" do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador (G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.133

(Processo nº 57.558)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 998/83, de 19.09.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 884, de 19 de setembro de 1983, que retifica os proventos da aposentadoria de Maria Ivete Ferreira Soares, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.2, classe B (Licenciatura Curta), lotada na Secretaria de Estado de Educação, com os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-012.3, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 163 "Caput" da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 340.811,01 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e onze cruzeiros e um centavo), assim discriminados:

| | |
|-------------------------------------------------|----------------|
| — Vencimento Integral | Cr\$ 93.177,00 |
| — Gratificação de Nível Superior - 20 % | 18.635,40 |
| — Representação - 80 % (Assessor GEP-DAS 012.3) | 150.349,92 |
| — Adicional p/ tempo de serviço - 30 % | 78.648,69 |

Provento Mensal Cr\$ 340.811,01

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador (G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.134

(Processo nº 57.739)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 1042/83, de 03.10.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 938 de 03 de outubro de 1983, que retifica os proventos de José Barreiros Charchar, aposentado no cargo de Fiscal, nível 7, lotado na Delegacia de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 751 de 01.08.83, passando a perceber Cr\$ 112.699,63 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e três centavos) mensais, assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| — Vencimento integral do cargo a partir de setembro/83 | 38.224,00 |
| — Risco de vida 40% (Lei nº 4.298/68 - art. 1º) | 15.289,60 |
| — Adicional p/ tempo de serviço-35% (Lei nº 2.516/62) | 18.729,76 |
| — 20% - art. 162/749 (Lei nº 2.516 de 18.07.62) | 14.448,67 |
| — 30% (Lei nº 2.516 de 18.07.62) | 26.007,60 |

Provento Mensal Cr\$ 112.699,63

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador. (G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.135

(Processo nº 57.750)

Requerente: Sr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Prefeito Municipal de Ananindeua

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Prefeito Municipal de Ananindeua, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego, da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) recebida através Convênio nº 029/83, celebrado em 23.02.1983, com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Prefeito Municipal de Ananindeua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, através Convênio nº 029/83, celebrado em 23.02.1983, com a SEPLAN, para fazer face às despesas com "a participação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, no Capital Social da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU Belém".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador. (G. Reg. nº 3221)

ACÓRDÃO Nº 13.136

(Processo nº 57.815)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a aposentadoria de Josué de Queiroz Barbosa, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 57.815, que trata da aposentadoria de Josué de Queiroz Barbosa, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração lavrar novo ato retificativo ao de nº 859, de 08 de setembro de 1983, cujo provento terá a seguinte composição:

a) Vencimento integral
 b) Risco de vida: 40% sobre o vencimento
 c) Gratificação Policial-Militar: 50% sobre o vencimento
 d) Adicional por tempo de serviço: 35% na forma da Lei.
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
 em 18 de outubro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 MANUEL AYRES
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
 (G. Reg. nº 3221)

ACORDÃO Nº 13.139
 (Processo nº 58.020)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 1033/83, de 30.09.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 933, de 30 de setembro de 1983, que trata da aposentadoria de MARIA CELESTE GUERREIRO PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 330.220,80 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|------------------------|
| - Vencimento integral | Cr\$ 72.800,00 |
| - Salário Aula (180h x 728,00) | Cr\$ 131.040,00 |
| - Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 40.768,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 85.612,80 |
| Provento mensal | Cr\$ 330.220,80 |

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 EMÍLIO MARTINS
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3413)

ACORDÃO Nº 13.140
 (Processo nº 55.119)

Requerente: Sr. Raimundo José dos Santos - Ex-Prefeito Municipal de Salvaterra.

Relatora: Conselheira Eva Anderson Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Salvaterra, referente ao convênio nº 189/81 celebrado com a SEPLAN na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo José dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Salvaterra, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) recebida através convênio SEPLAN nº 189/81, para a construção de ramais que ligam os povoados de Cururu e Água Boa à Vila de Joanes, e de Mãe de Deus a Rosário, todos nesse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Sub-Procurador-
 (G. Reg. nº 3496)

ACORDÃO Nº 12.141

(Processos nºs 57.285, 57.858, 57.942, 57.990, 58.019, 58.041, 58.043 e 58.067)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam registros de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 57.285 - Maria Anunciação Rocha, na função de Professor de Turmas Suplementares, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 878, de 19 de setembro de 1982 retificativa da de nº 478 de 13.05.83 de acordo com os arts. 110 Item I, 111, Item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69), 161 Item II, da Lei nº 749 de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 38.253,60 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados, cancelando-se a portaria nº 479 de 13.05.83.

| | | |
|--------------------------------------|----------------|-----------|
| Salário Aula (70hx392,00) | Cr\$ 27.440,00 | |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.336,00 | 34.776,00 |

| | | |
|----------------------------------|--|----------|
| Adicional p/tempo de serviço-10% | | 3.477,60 |
|----------------------------------|--|----------|

| | | |
|-----------------|--|----------------|
| Provento mensal | | Cr\$ 38.253,68 |
|-----------------|--|----------------|

Processo nº 57.858 - Astério de Souza Sá, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2 classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 832, de 26 de agosto de 1983 de acordo com os arts. 110, Item III e 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e calculado conforme o estabelecido na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 98.214,93 (noventa e oito mil duzentos e quatorze cruzeiros e noventa e três centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 44.092,00 |
| Produtividade-5% (média dos percentuais dos últimos 12 meses-art. 4º, § único, do Dec. nº 1955/61) | Cr\$ 28.659,80 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 25.463,13 |

| | |
|-----------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 98.214,93 |
|-----------------|----------------|

Processo nº 57.942 - Francisco Celestino da Silva, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2 Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 963 de 05 de outubro de 1983, de acordo com os arts. 110 Item I, e 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 161 Item II da Lei nº 749/53, 145/53 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Acórdão do TCE, nº 11.977/81) e Lei Estadual nº 5020/82 e seu § 1º do art. 4º, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 89.212,75 (oitenta e nove mil duzentos e doze cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 872 de 15.09.83:

| | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 43.797,00 |
| Risco de vida-40% | Cr\$ 17.518,80 |
| Gratificação de Função Policial-art. 11 § único do Dec. nº 1500/81 | Cr\$ 10.054,40 |
| Adicional p/tempo de serviço-25% | Cr\$ 17.842,55 |

| | |
|-----------------|----------------|
| Provento mensal | Cr\$ 89.212,75 |
|-----------------|----------------|

Processo nº 57.990 - Benedito Ramos Pacheco, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública nos termos da Portaria nº 908, de 28 de setembro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item II e 111, Item II, da Constituição do Estado, art. 5º e parágrafo único da Lei nº 3203-A/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 50.922,00 (cincoenta mil novecentos e vinte e dois cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Vencimento | Cr\$ 27.182,00 | |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.594,00 | |
| Vencimento proporcional a 1/35 avos em 25 anos de serviço sobre Cr\$ 34.776,80 | | Cr\$ 24.840,00 |
| Risco de vida-40% | | Cr\$ 13.910,40 |
| Adicional p/tempo de serviço-25% | | Cr\$ 12.171,60 |
| Provento mensal | | Cr\$ 50.922,00 |

Processo nº 58.019 - Ruth das Neves Pinheiro da Costa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 930 de 29 de setembro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 189.961,20 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | | |
|------------------------------------|----------------|-----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 50.960,00 | |
| Salário Aula (130h x 510,00) | Cr\$ 56.300,00 | |
| Gratificação de Nível Superior-20% | Cr\$ 23.452,00 | |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 49.249,20 | |
| Provento mensal | | Cr\$ 189.961,20 |

Processo nº 58.041 - Creuza Alves Favacho, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 936 de 03 de outubro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 27.182,00 | |
| Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.594,00 | Cr\$ 34.776,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | | Cr\$ 12.171,60 |
| Provento mensal | | Cr\$ 45.947,60 |

Processo nº 58.043 - Iracema dos Santos, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102 classe C, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 840 de 03 de outubro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, parágrafo I, alínea B da Constituição do Estado combinados com o art. 161, § II, da Lei nº 748/53, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 39.992,40 (trinta e nove mil

noventa e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

| | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 27.578,00 | |
| Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 7.198,00 | Cr\$ 34.776,00 |
| Adicional p/tempo de serviço-15% | | Cr\$ 5.216,40 |
| Provento mensal | | Cr\$ 39.992,40 |

Processo nº 58.067 - Laudemira Gomes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 989, de 07 de outubro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado na conformidade da (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º, da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 283.045,40 (duzentos e oitenta e três mil quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

| | | |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Vencimento integral | Cr\$ 72.800,00 | |
| Salário aula (140hx728,00) | Cr\$ 101.920,00 | |
| Gratificação de nível superior-20% | Cr\$ 34.944,00 | |
| Adicional p/tempo de serviço-35% | Cr\$ 73.882,40 | |
| Provento mensal | | Cr\$ 283.046,40 |

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os oito (8) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÀ

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador (G. Reg. nº 3498)

ACÓRDÃO nº 13.142

(Processos nºs. 58.044, 57.813, 58.015, 58.068 e 58.071)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 58.044 - CÂNDIDA VILHENA CARDOSO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe B lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia, nos termos da Portaria nº 948, de 03 de outubro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145, da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37, da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.477/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 59.948,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

| | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 42.820,00 | |
| - Adic. p/Tempo de Serviço - 40% | Cr\$ 17.128,00 | |
| Provento Mensal | | Cr\$ 59.948,00 |

Processo nº 57.813 - JONAS EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO, no cargo em Comissão de Comissário de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 839, de 29 de agosto de 1983, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado, 145 da Lei nº ... 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 36.514,80 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 796, de 17.08.83:

| | | |
|---------------------------------------------------|--|----------------|
| - Vencimento proporcional a 1/35 avos sobre | | |
| Cr\$ 34.776,00 em 28 anos de serviço | | Cr\$ 27.820,80 |
| - Adic. p/Tempo de Serviço - 25% | | Cr\$ 8.694,00 |
| Provento Mensal | | Cr\$ 36.514,80 |

Processo nº 58.015 - HERMES RIBEIRO DA COSTA, no cargo em comissão de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 902, de 29 de setembro de 1983, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3203-A/64, modificada pela Lei nº 4296/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (item 3º do Acórdão nº 11.977-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$... 37.110,96 (Trinta e sete mil, cento e dez cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 27.973,00 |
| - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 6.803,00 |
| | Cr\$ 34.776,00 |
| - Vencimento Proporcional a 1/35 avos em 16 anos de serviço sobre Cr\$ 34.776,00 | Cr\$ 15.897,60 |
| - Risco de Vida - 40% (Salário Mínimo do País) | Cr\$ 13.910,40 |
| - Adic. p/Tempo de Serviço - 15% | Cr\$ 7.302,96 |
| Provento Mensal | Cr\$ 37.110,96 |

Processo nº 58.068 - RAIMUNDA NONATA DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Peixe-Boi, nos termos da Portaria nº 970, de 07 de outubro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 46.947,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) assim discriminados:

| | |
|---------------------------------------------|----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 26.957,00 |
| - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83) | Cr\$ 8.919,00 |
| | Cr\$ 34.776,00 |
| - Adic. p/Tempo de Serviço - 35% | Cr\$ 12.171,60 |
| Provento Mensal | Cr\$ 46.947,60 |

Processo nº 58.071 - MARIA LÚCIA CORDOVIL MÁRTIRES COSTA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 973, de 07 de outubro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 106.872,75 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| - Vencimento Integral | Cr\$ 33.670,00 |
| - Salário Aula (135 x 337,00) | Cr\$ 45.495,00 |
| - Adic. p/Tempo de Serviço - 35% | Cr\$ 27.707,75 |
| Provento Mensal | Cr\$ 106.872,75 |

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 05 (cinco) registros solicitados, devendo a SEAD corrigir os cálculos dos proventos não alcançados pelo salário mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO nº 13.143
(Processo nº 57.467)

Requerente: Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara - Ex-Presidente do Fundo Especial de Reequipamento Policial.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial, referente ao exercício financeiro de 1982, na importância de Cr\$ 61.976.794,50 (Sessenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), havendo comprovado Cr\$ 61.970.072,46 (Sessenta e um milhões, novecentos e setenta mil, setenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos) passando para 1983 o saldo de Cr\$ 6.722,04 (Seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e quatro centavos) passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Ex-Presidente do FUNRESPOL, na importância de Cr\$ 61.976.794,50 (Sessenta e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) referente ao exercício financeiro de 1982, da qual o saldo de Cr\$ 6.722,04 (Seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e quatro centavos) passa para 1983 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO nº 13.144
(Processo nº 57.951)

Requerente: Auditor Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, nos quais o Auditor Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior, solicita a contagem dos períodos de férias, vencidas e não gozáveis, a partir de 08.10.70, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o pedido do Auditor Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior, e, em consequência, determinar sejam contados, a partir de 08.10.70, para todos os fins de direito, seus períodos de férias vencidas e não gozadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO Nº 13.145
(Processo nº 57.904)

Requerente: Sr. Nelson Coelho de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Nelson Coelho de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida através convênio nº 132/82, celebrado em 17 de junho de 1982, com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Nelson Coelho de Souza, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga, relativamente ao emprego da importância

de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através convênio nº 132/82, celebrado em 17.06.1982, com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Saneamento e Arborização" da área circundante do novo prédio da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO Nº 13.146

(Processo nº 56.783)

Requerente: Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 083/82 celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Cândido Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio nº 083/82 celebrado com a SEPLAN, destinado ao projeto "construção do prédio da referida Prefeitura".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO Nº 13.147

(Processos nºs 57.891, 58.130 e 57.993)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 57.891 - João Nepomuceno Brandão, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 921, de 28 de setembro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.227,20, (Trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 847/83, de 30.08.83,

| | |
|----------------------------------------|------------------------|
| - Vencimento integral | 187.040,00 |
| - Gratificação de Nível Superior - 20% | 37.408,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 40% | 89.779,20 |
| Provento mensal | Cr\$ 314.227,20 |

Processo nº 58.130 - Vasne Estumano de Moraes, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 993, de 13 de outubro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.227,20 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------|------------------------|
| - Vencimento Integral | 187.040,00 |
| - Gratificação de Nível Superior - 20% | 37.408,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 40% | 89.779,20 |
| Provento mensal | Cr\$ 314.227,20 |

Provento mensal

Processo nº 57.993 - Chesa da Silva Galúcio, no cargo de Professor de Ensino, de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santarém, nos termos da Portaria nº 889, de 19 de setembro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 293.529,60 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|----------------------------------------|------------------------|
| - Vencimento integral | 72.800,00 |
| - Salário Aula (140h x 728,00) | 101.920,00 |
| - Gratificação de Nível Superior - 20% | 34.944,00 |
| - Adicional p/tempo de Serviço - 40% | 83.865,60 |
| Provento mensal | Cr\$ 293.529,60 |

Provento mensal

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, atualizar o valor dos proventos da aposentadoria de João Nepomuceno Brandão, face o aumento salarial havido a partir de 1º de setembro p.p.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 3496)

ACÓRDÃO Nº 13.148

(Processos nºs 58.082, 58.081 e 58.089)

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes à registros abaixo identificados:

Processo nº 58.082 - Retificação de Proventos da Aposentadoria de Lúcia Rodrigues Lobo, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-819.2 - Classe "B" (L. Plena), lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 1148 de 18 de novembro de 1983, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4950/81), 164 Item II da Lei nº 749/53 e 9º § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 574.214,40 (Quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados; cancelando-se a Portaria nº 438 de 18.05.82.

| | |
|----------------------------------------|------------------------|
| - Vencimento Integral | 144.288,00 |
| - Salário Aula (240 hs x 728,00) | 174.720,00 |
| - Gratificação de Nível Superior - 20% | 63.801,60 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 50% | 191.404,80 |
| Provento Mensal | Cr\$ 574.214,40 |

Processo nº 58.061 - I. Retificação de Proventos da Aposentadoria de Luiza França de Oliveira Alves, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 Classe "B" (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, fixados na Portaria nº 568 de 17.08.82, nos termos da Portaria nº 960, de 05 de outubro de 1983, passando a perceber Cr\$ 409.130,40 (Quatrocentos e nove mil, cento e trinta cruzelros e quarenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|------------|
| - Vencimento Integral | 121.130,00 |
| - Salário Aula (240 hs. x 510,00) | 122.400,00 |
| - Gratificação de Nível Superior-20% | 48.708,00 |
| - Adicional p/tempo de Serviço-40% | 118.894,40 |

Provento Mensal Cr\$ 409.130,40

II - Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 05.10.82, data em que foi registrado pelo TCE, o mencionado ato de aposentadoria.

Processo nº 58.069 - Aposentadoria de Maria Celeste de Lima Pinheiro, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 971, de 07 de outubro de 1983; de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 64.951,60 (Sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um cruzelros e sessenta centavos), assim discriminados:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| - Vencimento Integral | 46.394,00 |
| - Adicional p/tempo de serviço - 40% | 18.557,60 |

Provento Mensal Cr\$ 64.951,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 3498)

RESOLUÇÃO Nº 10.408

(Processos nºs 57.648, 57.880, 57.902, 57.967, 57.971, 57.973, 57.939, 57.968, 57.970, 57.972, 57.974, 57.948, 57.963 e 57.977).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de novembro de 1983,

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 57.648 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Ar-Frio da Amazônia S/A., para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de duas centrais de ar condicionado, instalados no prédio onde funciona a sede da referida Autarquia - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 57.880 - Contrato celebrado entre o Banco do Estado do Pará S/A e a Companhia de Saneamento do Pará, com a Intervenção do Governo do Estado do Pará, destinado à execução da ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Belém - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 57.902 - Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Fir-

ma Serviço de Proteção ao Patrimônio Ltda., para vigilância nas áreas dos Conjuntos Residenciais Cidade Satélite "Nuneslândia" III Etapa e "Stélio Mároja" - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 57.967 - Convênio nº 110/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Praça São Pedro" no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 57.971 - Convênio nº 124/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, para fazer face às despesas com o projeto "Elaboração do Plano do Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana e Área de Expansão Prioritária de Belém" - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 57.973 - Convênio nº 126/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Cemitério" no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 57.939 - Contrato nº 94/83 celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S/A, para execução de obras de captação, estação elevatória de água bruta e tratada, montagem e instalação da estação de tratamento compacta, assentamento da adutora de água tratada e recuperação do reservatório elevado existente na Cidade de Vizeu - Pará - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 57.968 - Convênio nº 117/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acará, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão da Construção da sede do referido Sindicato" - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 57.970 - Convênio nº 122/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem, para fazer face às despesas com o projeto "Construção da ponte sobre o Rio São Francisco I, localizada no Km-58,7 da Rodovia PA-140 (BR-316/Santa Izabel/Santo Antônio do Tauá)" - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processos nºs 57.972 e 57.974 - Convênios nºs 125 e 128/83 celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e as Prefeituras Municipais de Redenção e Maracanã, para fazer face às despesas com os projetos "Melhoria do Sistema Viário Urbano" e "Construção do Mercado do Bairro do Jurunas" respectivamente nos referidos Municípios - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 57.948 - Contrato nº 031/83 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e J.L. Teixeira de Oliveira, para os serviços de conservação e limpeza dos prédios que compõem o Escritório Central da referida empresa localizado na Av. Governador José Malcher nº 1670 - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo nº 57.963 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sr. Lázaro Nogueira Cerqueira, proprietário do imóvel sito à Trav. Dom Amândo nº 722 em Santarém - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa; e

Processo nº 57.977 - Convênio nº 133/83 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Imóvel para Instalação da Sede" do referido Sindicato - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará